



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 221122TP00005

LICITAÇÃO N°. 00005/2022

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

PRAÇA CÂNDIDO DE ASSIS QUEIROGA, 30 - CENTRO - PAULISTA - PB.

CEP: 58860-000 - E-mail: paulistalicitacao@gmail.com - Tel.: (0) 0.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.945.727/0001-53, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, doravante denominada simplesmente Comissão, as 09:30 horas do dia 12 de Dezembro de 2022 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Tomada de Preços n°. 00005/2022, tipo menor preço, e sob o regime de empreitada por preço unitário; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: Contratação de empresa para execução de serviço de reforma da escola Pedro Marques de Medeiros, no distrito de impueira no município de Paulista /PB.

### 1.0 DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação: Contratação de empresa para execução de serviço de reforma da escola Pedro Marques de Medeiros, no distrito de impueira no município de Paulista /PB.

1.2. As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - Contratação de empresa para execução de serviço de reforma da escola Pedro Marques de Medeiros, no distrito de impueira no município de Paulista /PB -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.4. Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas no Art. 47, da Lei Complementar n° 123/2006, por não enquadrar-se nas hipóteses dos incisos I e III, do Art. 48, como também, não ser oportuno aplicar a exigência facultada no inciso II, do mesmo artigo, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas no inciso III, do Art. 49, todos do referido diploma legal. Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção I, da Lei n°. 123/06.

### 2.0 DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação e a proposta de preços para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues à Comissão até as 09:30 horas do dia 12 de Dezembro de 2022, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas. E-mail: paulistalicitacao@gmail.com.

2.3. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o ato convocatório deste certame por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93 e legislação pertinente, devendo protocolar o pedido, por escrito e dirigida a Comissão, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.

2.4. Caberá à Comissão, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, considerados da data em que foi devidamente recebido o pedido.

2.5. Decairá do direito de impugnar os termos do ato convocatório deste certame perante a administração o licitante que não o fizer, por escrito e dirigida a Comissão, até o segundo dia

útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

2.6.A respectiva impugnação será apresentada da seguinte forma:

2.6.1.Protocolizando o original, nos horários de expediente acima indicados, exclusivamente no seguinte endereço: Praça Cândido de Assis Queiroga, 30 - Centro - Paulista - PB.

### **3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO**

3.1.Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2.ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3.ANEXO III - MODELO DO TERMO DE RENÚNCIA;

3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO.

3.2.A obtenção do Edital poderá ser feita da seguinte forma:

3.2.1.Junto a Comissão: gratuitamente; e

3.2.2.Pelos sites: [www.paulista.pb.gov.br](http://www.paulista.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

3.3.O Projeto Básico referente ao objeto ora licitado está disponibilizado junto à Comissão nos horários normais de expediente, até o último dia útil anterior à data estabelecida para recebimento dos envelopes habilitação e proposta, onde poderá ser examinado e obtido pelos interessados, inclusive em meio magnético, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

### **4.0.DO SUPORTE LEGAL**

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

### **5.0.DO PRAZO E DOTAÇÃO**

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: 3 (três) dias;

Conclusão: 12 (doze) meses.

5.2.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

5.3.As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação: Recursos Próprios do Município de Paulista

### **6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

6.1.Poderão participar deste certame, os licitantes devidamente cadastrados no ORC ou que atenderem a todas as condições para cadastramento até o terceiro dia anterior à data prevista para o recebimento das propostas, cuja regularidade será observada, em qualquer das hipóteses, exclusivamente mediante apresentação do Certificado de Inscrição de Fornecedores e Prestadores de Serviços, ou equivalente na forma da lei, fornecido pelo ORC, em plena validade:

6.1.1.Ao requerer inscrição no referido cadastro, ou atualização deste, a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências dos Incisos I e IV, do Art. 27, da Lei 8.666/93.

6.2.Os proponentes deverão entregar a Comissão, no prazo determinado, dois envelopes fechados indicando, respectivamente, DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS, devidamente identificados nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.3.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.4.Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.5.Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Documentação e Proposta de Preços via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados do Presidente da Comissão - Wedna Larici Dutra dos Santos. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.6.Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto a Comissão, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, é facultado ao licitante, não sendo condição para sua habilitação, a inclusão no envelope Documentação, da declaração expressa de renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo correspondente relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame, previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, conforme modelo - Anexo III.

6.7.É vedada à participação em consórcio.

**6.8.CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:** O licitante deverá atender aos requisitos abaixo e os respectivos comprovantes, obrigatoriamente, integrarão os elementos do envelope DOCUMENTAÇÃO:

6.8.1.Comprovação de garantia, que deverá ser prestada até o último dia útil que anteceder a licitação, no valor equivalente a R\$ 3.547,24. Caberá ao licitante optar por uma das seguintes modalidades de garantia: a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos,

conforme definido pelo Ministério da Fazenda; b) seguro garantia; c) fiança bancária. A referida garantia, quando na modalidade caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, deverá ser repassada ao Setor Financeiro do ORC ou outro informado pela Comissão, o qual emitirá o respectivo documento de quitação, que deverá integrar o envelope Documentação, válido até o seu resgate que somente poderá ocorrer cinco dias úteis após a homologação da presente licitação; e quando nas modalidades seguro garantia ou fiança bancária, a respectiva apólice ou equivalente deverá integrar o envelope Documentação.

6.8.2.Comprovação de que o licitante tem pleno conhecimento das condições relativas a natureza da obra ou serviços a serem executados, feita através de declaração formal assinada pelo seu responsável técnico, contendo a identificação da empresa e do signatário, local e data, e basicamente com os seguintes termos: ► "DECLARAMOS sob as penalidades da lei, que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos relativamente ao objeto da Tomada de Preços nº 00005/2022, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizaremos para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Prefeitura Municipal de Paulista - PB" ◀.

6.8.2.1.No caso do licitante desejar realizar uma visita ao local da obra ou serviços com o acompanhamento de um responsável do ORC, deverá comunicar previamente a Comissão com a devida antecedência, observado o prazo máximo para realização da referida visita, necessária para que seja feito o agendamento junto ao setor competente do órgão.

6.8.3.Comprovação de capacidade técnico-profissional, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado **em nome do Responsável Técnico** designado pelo licitante, devidamente registrado junto a entidade profissional competente, demonstrando a execução de serviços com características semelhantes à parcela mais relevante do objeto da presente licitação, abaixo discriminada. O referido atestado só será aceito se acompanhado da correspondente Certidão de Acervo Técnico - CAT emitida pelo conselho regional de fiscalização profissional competente e da comprovação de que o referido Responsável Técnico designado pertence ao quadro da empresa ou dele fará parte caso seja vencedora do presente certame. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS assinada ou da ficha de Registro do Empregado; b) instrumento de contrato de prestação de serviços regido pela legislação civil comum, devidamente registrado no registro público, nos termos do Art. 221, da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; c) contrato social, alteração contratual ou equivalente na forma da lei, quando o responsável técnico for sócio da empresa Serão admitidos os atestados referentes à execução de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a: FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF\_05/2017\_P; REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M<sup>2</sup> A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF\_06/2014.

## **7.0 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

7.1.O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto a Comissão, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2.Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1.Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2.Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Na hipótese de procuração seja particular **deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário**.

7.2.3.O representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.

7.3.Estes documentos deverão ser entregues a Comissão - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou membro da Comissão.

7.4.A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará sumariamente o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, a Comissão receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5.No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado apresentará, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1.Declarcação de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

7.6.Quando os envelopes Documentação e Proposta de Preços forem enviados via postal, a declaração indicada no item 7.5.1 deverá ser apresentada dentro do envelope Documentação.

## **8.0 DA HABILITAÇÃO**

8.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

**8.2.PESSOA JURÍDICA:**

8.2.1.Comprovação de cadastramento nos termos do item 6.1 deste instrumento.

8.2.2.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

8.2.3.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante.

8.2.4.Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Registro comercial, no caso de empresa individual. Estas exigências não se aplicam ao licitante que, quando da etapa de credenciamento no certame, já tenha apresentado de forma regular nos termos do presente instrumento convocatório, a referida documentação solicitada neste subitem.

8.2.5.Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Tratando-se de empresa constituída há menos de um ano, ou aquela que ainda não tenha realizado o fechamento do seu primeiro ano de existência no prazo legal, poderá apresentar o Balanço de Abertura assinado por profissional habilitado e devidamente registrado na junta comercial competente.

8.2.6.Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

8.2.7.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.

8.2.8.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal.

8.2.9.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.2.10.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

8.2.11.Termo de Renúncia, caso o participante envie apenas seus envelopes, sem representante credenciado e desejar renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame licitatório, conforme modelo - Anexo III.

8.2.12.Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

8.2.13.Registro ou inscrição, em compatibilidade com o objeto do presente certame, do licitante e seus responsáveis técnicos, quando for o caso, frente ao conselho regional de fiscalização profissional competente, da região da sede do licitante.

**8.3.Documentação específica:**

8.3.1.Comprovação de prestação de garantia - item 6.8.1.

8.3.2.Comprovação de pleno conhecimento das condições da obra ou serviços - item 6.8.2.

8.3.3.Comprovação de capacidade técnico-profissional - item 6.8.3.

8.3.4.Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerado microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada pelo profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06:

8.3.4.1.A Comissão poderá promover diligência, na forma do Art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer se o licitante é, de fato e de direito, considerado microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.4.Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, membro da Comissão ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões,

rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do referido índice não inabilitará o licitante.

8.5.A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pela Comissão ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderá ser utilizada, a critério da Comissão, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante, quando for o caso.

#### **9.0.DA PROPOSTA**

9.1.A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA  
PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº. 00005/2022  
NOME DO PROPONENTE  
ENDERECO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

9.2.Proposta elaborada em consonância com o respectivo projeto e as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, assinada por seu representante legal, contendo no correspondente item cotado: discriminação, quantidade e valores unitário e total expressos em algarismos, acompanhada de:

9.2.1.Planilha de quantitativos e preços;

9.2.2.Cronograma físico-financeiro compatível com o prazo de execução dos serviços; e

9.2.3.Composição de Custos Unitários contendo, inclusive, o detalhamento da composição e da taxa de Bonificação ou Benefício de Despesas Indiretas - BDI e dos respectivos percentuais praticados, bem como o detalhamento dos encargos sociais.

9.3.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicação em contrário está sujeita a correção observando-se os seguintes critérios:

9.3.1.Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;

9.3.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

9.4.A Planilha de quantitativos e preços, o Cronograma físico-financeiro e a Composição de Custos Unitários, deverão ser assinadas por Responsável Técnico da empresa. Propostas que apresentem o mesmo Responsável Técnico serão desclassificadas.

9.5.A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

9.6.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

9.7.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

9.8.No caso de alteração necessária da proposta feita pela Comissão, decorrente exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

9.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do ato convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da proposta.

9.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

9.11.Será desclassificada a proposta que deixar de atender as disposições deste instrumento.

#### **10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO**

10.1.Será declarado vencedor deste certame o licitante que, atendidas todas as exigências do presente instrumento, apresentar proposta com menor valor global no correspondente item cotado, relacionado no Anexo I - Termo de Referência -, na coluna código.

10.2.Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/06 e no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, a classificação se fará através de sorteio.

10.3.Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4.Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

10.5.Ocorrendo a situação de empate conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1.A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

10.5.2.Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3.No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6.Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7.A situação de empate, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

## **11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS**

11.1.Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2.Declarada aberta à sessão pública pelo Presidente, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3.O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4.Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada à habilitação.

11.5.A Comissão receberá de cada representante os envelopes Documentação e Proposta de Preços, e rubricará juntamente com os participantes os fechos do segundo.

11.6.Posteriormente abrirá os envelopes Documentação, rubricará o seu conteúdo e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas. Quaisquer impugnações levantadas deverão ser comunicadas a Comissão, que as consignará na Ata de reunião.

11.7.Prosseguindo os trabalhos, a Comissão analisará os documentos e as impugnações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, do resultado da Fase de Habilitação. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião, registrando-se na Ata, ou mediante publicação na imprensa oficial ou ainda emitindo aviso por escrito, observada, nestes casos, a devida antecedência necessária - não inferior a 48 (quarenta e oito) horas.

11.8.Ocorrendo à desistência expressa dos licitantes ao direito de recorrer na Fase de Habilitação, conforme previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, na mesma sessão poderá haver a abertura dos envelopes Propostas, caso contrário será marcada nova data, com observância ao prazo recursal estabelecido na legislação pertinente.

11.9.O envelope Proposta de Preços, devidamente fechado e lacrado, será devolvido ao licitante inabilitado, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.

11.10.Encerrada a Fase de Habilitação e observados os ditames deste instrumento, a Comissão procederá então à abertura dos envelopes Proposta de Preços dos proponentes declarados habilitados, rubricará o seu conteúdo e facultará o exame da documentação neles contidas a todos os participantes, os quais poderão efetuar impugnações, devidamente consignadas na Ata de reunião, quando for o caso.

11.11.A Comissão examinará os elementos apresentados, as observações eventualmente apontadas, declarando, em seguida, vencedor o licitante que, atendidas as exigências e considerados os critérios definidos neste instrumento, apresentar proposta mais vantajosa para o ORC.

11.12.Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pela Comissão e licitantes presentes.

11.13.Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.13.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.13.2.Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão das eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.13.3.A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.14.Os documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Documentação e Proposta de Preços que forem abertos, serão retidos pela Comissão e anexados aos autos do processo. No mesmo contexto, o envelope Proposta de Preços, ainda lacrado, do licitante inabilitado que não for retirado por seu representante legal no prazo de

60 (sessenta) dias consecutivos da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.

#### **12.0 DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS**

12.1.Havendo proposta com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:

12.1.1.Superior ao estimado pelo ORC, o item será desconsiderado; ou

12.1.2.Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, § 1º, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item; ou, ainda,

12.1.3.Com **preço unitário para qualquer um dos serviços indicados na respectiva planilha**, superior ao estimado pelo ORC que está devidamente detalhado na referida planilha dos serviços a serem executados, o item também será desconsiderado.

12.2.Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

12.3.O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto da presente licitação - Valor de Referência -, que representa o somatório total dos preços relacionados na respectiva planilha dos serviços a serem executados, referente ao correspondente item, está devidamente informado neste instrumento convocatório - Anexo I.

#### **13.0 DOS RECURSOS**

13.1.Dos atos decorrentes deste procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93.

13.2.O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio da Comissão, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Praça Cândido de Assis Queiroga, 30 - Centro - Paulista - PB.

#### **14.0 DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

14.1.Concluído o julgamento das propostas apresentadas, a Comissão emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Homologação e Adjudicação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2.A autoridade superior poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pela Comissão, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

#### **15.0 DO CONTRATO**

15.1.Após a homologação pela Autoridade Superior do ORC, o licitante vencedor será notificado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei Federal n.º 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela referida norma.

15.2.Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3.É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, ou revogar a presente licitação.

15.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e executado sob o regime de empreitada por preço unitário.

15.5.O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

15.6.A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do Contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

15.7.Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI especificada no orçamento base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento base e o valor global do contrato obtido no certame, com vistas a garantir o equilíbrio econômico financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo Contratado.

#### **16.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento)

aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no inicio ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

16.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.3.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

#### **17.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

17.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo ORC obedecerão, conforme o caso, à disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

#### **18.0.DO PAGAMENTO**

18.1.O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

18.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

18.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

#### **19.0.DO REAJUSTAMENTO**

19.1.Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

19.2.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomado-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

19.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

19.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

19.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

19.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

19.8.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

#### **20.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

20.1.Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.2.Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

20.3.A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.4.Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.5.O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução da contratação, cientificando devidamente o Contratado.

20.6.Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

20.7.Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

20.8.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação da Comissão, sendo facultada a mesma ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.9.Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de São Bento.

Paulista - PB, 24 de Novembro de 2022.

---

WEDNA LARICI DUTRA DOS SANTOS  
Presidente da Comissão



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ANEXO I - TOMADA DE PREÇOS N° 00005/2022**

**TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES**

**1.0 DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto desta licitação: Contratação de empresa para execução de serviço de reforma da escola Pedro Marques de Medeiros, no distrito de impueira no município de Paulista /PB.

**2.0 JUSTIFICATIVA**

2.1. Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela.

2.2. As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Contratação de empresa para execução de serviço de reforma da escola Pedro Marques de Medeiros, no distrito de impueira no município de Paulista /PB	Sev	1	354.724,48	354.724,48
<b>TOTAL</b>					<b>354.724,48</b>

**3.0 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

3.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

**4.0 DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS**

4.1. Havendo proposta com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:

4.1.1. Superior ao estimado pelo ORC, o item será desconsiderado; ou

4.1.2. Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, § 1º, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item; ou, ainda,

4.1.3. Com preço unitário para qualquer um dos serviços indicados na respectiva planilha, superior ao estimado pelo ORC que está devidamente detalhado na referida planilha dos serviços a serem executados, o item também será desconsiderado.

4.2. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

4.3. O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto da presente licitação - Valor de Referência -, que representa o somatório total dos preços relacionados na respectiva planilha dos serviços a serem executados, referente ao correspondente item, está acima indicado.

**5.0 MODELO DA PROPOSTA**

5.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA**

TOMADA DE PREÇOS N° 00005/2022

**PROPOSTA**

**REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 00005/2022**

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviço de reforma da escola Pedro Marques de Medeiros, no distrito de impueira no município de Paulista /PB.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Contratação de empresa para execução de serviço de reforma da escola Pedro Marques de Medeiros, no distrito de impueira no município de Paulista /PB	Sev	1		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 9.0:

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Responsável

CNPJ



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO II - TOMADA DE PREÇOS N° 00005/2022****MODELOS DE DECLARAÇÕES**

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 00005/2022  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

PROPONENTE  
CNPJ

**1.0 - DECLARAÇÃO** de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

**2.0 - DECLARAÇÃO** de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

**3.0 - DECLARAÇÃO** de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

**OBSERVAÇÃO:**

AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 00005/2022  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

PROPONENTE:  
CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital da Tomada de Preços n° 00005/2022, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar da Tomada de Preços n° 00005/2022 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços n° 00005/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da Tomada de Preços n° 00005/2022 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços n° 00005/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços n° 00005/2022 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Tomada de Preços n° 00005/2022 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços n° 00005/2022 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação da Tomada de Preços n° 00005/2022 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Paulista antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATIRA/CARGO  
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:

AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ANEXO III - TOMADA DE PREÇOS N° 00005/2022**

MODELOS DO TERMO DE RENÚNCIA

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 00005/2022  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

PROPONENTE  
CNPJ

1.0 - TERMO DE RENÚNCIA ao recurso conforme previsto no Art. 43, Inciso III, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, declara, na forma do disposto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, aceitar o resultado divulgado pela Comissão, que analisou a documentação preliminar do processo em epígrafe, efetuada nos termos do respectivo instrumento convocatório, desistindo, assim, expressamente de qualquer interposição de recurso previsto na legislação vigente, bem como ao prazo correspondente e concordando, portanto, com o prosseguimento do certame. Declara ainda que, em havendo a ocorrência de qualquer igualdade de valores entre sua proposta e a dos demais licitantes e após observado o disposto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, fica autorizado a realização do sorteio para definição da respectiva classificação, não sendo necessário a sua convocação para o correspondente ato público, conforme previsto no Art. 44, § 2º, do referido diploma legal.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:

O TERMO DE RENÚNCIA DEVERÁ SER ELABORADO EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ANEXO IV - TOMADA DE PREÇOS N° 00005/2022**

MINUTA DO CONTRATO

**TOMADA DE PREÇOS N° 00005/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 221122TP00005

**CONTRATO N°: .... /....-CPL**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA E ......., PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Paulista - Praça Cândido de Assis Queiroga, 30 - Centro - Paulista - PB, CNPJ n° 08.945.727/0001-53, neste ato representada pelo Prefeito Valmar Arruda de Oliveira, Brasileiro, Casado, Medico Veterinario, residente e domiciliado na Sítio Carcara, SN - Zona Rural - Paulista - PB, CPF n° 884.399.414-04, Carteira de Identidade n° 1585647 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ..... - ..... - ..... - ..... - ...., CNPJ n° ...., neste ato representado por .... residente e domiciliado na ...., ..... - ..... - ..... - ..... - ...., CPF n° ...., Carteira de Identidade n° ...., doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Tomada de Preços n° 00005/2022, processada nos termos da Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa para execução de serviço de reforma da escola Pedro Marques de Medeiros, no distrito de impueira no município de Paulista /PB.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Tomada de Preços n° 00005/2022 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço unitário.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ ... (...).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:**

Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomado-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:  
Recursos Próprios do Município de Paulista

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:**

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

- a - Início: 3 (três) dias;
- b - Conclusão: 12 (doze) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- a - Executar devidamente o serviço descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o

Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de São Bento.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Paulista - PB, ... de ..... de .....

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....

**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação

Grau de Sigilo  
**#PÚBLICO**

Nº OPERAÇÃO	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	OBJETO
PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA		MUNICÍPIO / UF PAULISTA / PB	LOCALIDADE / ENDEREÇO	REFORMA DA ESCOLA PEDRO MARQUES
DATA BASE jul-22	DESON. Não	LOCALIDADE DO SINAPI João Pessoa / PB	DESCRÍÇÃO DO LOTE 1	APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA DA ESCOLA PEDRO MARQUES
				BDI 1 22,88%      BDI 2      BDI 3      BDI 4      BDI 5

Nível	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)			
<b>LOTE</b>				<b>1</b>									
Meta	1.			<b>REFORMA DE ESCOLA</b>						<b>354.724,48</b>			
Nível 2	1.1.			<b>SERVÍCIOS PRELIMINARES</b>						<b>- 354.724,48</b>			
Serviço	1.1.0.1.	DER-PB	06.201.00	PLACA INDICATIVA DE OBRA	M2	8,00	306,51	BDI 1	376,64	<b>3.013,12</b>			
Nível 2	1.2.			<b>RETIRADAS E DEMOLIÇÕES</b>						<b>- 10.600,26</b>			
Serviço	1.2.0.1.	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	7,85	45,30	BDI 1	55,66	436,93			
Serviço	1.2.0.2.	CPU-PBPROJ	191	DEMOLIÇÃO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA (SINAPI 73801/001)	M3	46,77	26,04	BDI 1	32,00	1.496,64			
Serviço	1.2.0.3.	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	71,61	7,37	BDI 1	9,06	648,79			
Serviço	1.2.0.4.	SINAPI	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	53,20	29,63	BDI 1	36,41	1.937,01			
Serviço	1.2.0.5.	SINAPI	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	14,00	9,74	BDI 1	11,97	167,58			
Serviço	1.2.0.6.	SINAPI	97634	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	412,91	9,82	BDI 1	12,07	4.983,82			
Serviço	1.2.0.7.	SINAPI	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	286,88	2,64	BDI 1	3,24	929,49			
Nível 2	1.3.			<b>ELEVACÃO</b>						<b>- 3.403,62</b>			
Serviço	1.3.0.1.	CPU-PBPROJ	14	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM, E=9CM (1/2 VEZ), SEM EXECUÇÃO DE TELA DE AÇO SOLDADA (SINAPI 87503)	M2	39,99	67,15	BDI 1	82,51	3.299,57			
Serviço	1.3.0.2.	SINAPI	93184	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	2,60	32,57	BDI 1	40,02	104,05			
Nível 2	1.4.			<b>COBERTA</b>						<b>- 60.965,10</b>			
Serviço	1.4.0.1.	CPU-PBPROJ	360	REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERÂMICA TIPO CANAL, 1ª, COM REPOSIÇÃO DE 30% DO MATERIAL - R1	M2	76,36	48,78	BDI 1	59,94	4.577,02			
Serviço	1.4.0.2.	CPU-PBPROJ	361	REVISÃO EM TELHA CERÂMICA TIPO CANAL, 1ª, EM COBERTURAS, COM REPOSIÇÃO DE 10% DO MATERIAL	M2	50,90	31,54	BDI 1	38,76	1.972,88			
Serviço	1.4.0.3.	SINAPI	101964	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	M2	6,37	155,21	BDI 1	190,72	1.214,89			
Serviço	1.4.0.4.	SINAPI	96111	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	487,75	68,29	BDI 1	83,91	40.927,10			
Serviço	1.4.0.5.	SINAPI	100434	CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIÂMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	145,40	68,69	BDI 1	84,41	12.273,21			
Nível 2	1.5.			<b>PAVIMENTAÇÃO</b>						<b>- 30.418,73</b>			
Nível 3	1.5.1.			<b>PAVIMENTAÇÃO INTERNA</b>						<b>- 5.753,18</b>			
Serviço	1.5.1.1.	SINAPI	88649	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	M	44,10	8,65	BDI 1	10,63	468,78			
Serviço	1.5.1.2.	SINAPI	87250	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M2	71,18	60,42	BDI 1	74,24	5.284,40			
Nível 3	1.5.2.			<b>PAVIMENTAÇÃO EXTERNA</b>						<b>- 24.665,55</b>			
Serviço	1.5.2.1.	SINAPI	94275	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	M	78,70	42,90	BDI 1	52,72	4.149,06			

Nível	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
Serviço	1.5.2.2.	SINAPI	102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	78,70	1,26	BDI 1	1,55	121,99
Serviço	1.5.2.3.	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	3,78	712,99	BDI 1	876,12	3.311,73
Serviço	1.5.2.4.	SINAPI	101169	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇÃO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	58,90	76,47	BDI 1	93,97	5.534,83
Serviço	1.5.2.5.	SINAPI	92397	EXECUÇÃO DE PATÍO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	129,06	46,60	BDI 1	57,26	7.389,98
Serviço	1.5.2.6.	CPU-PBPROJ	4	RAMPAS DE ACESSIBILIDADE ESTREITA, ESP=7CM, L=1,50M (CONFORME PROJETO ESPECÍFICO).AF_08/2020	UN	1,00	635,50	BDI 1	780,90	780,90
Serviço	1.5.2.7.	CPU-PBPROJ	3	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVO REGULARIZAÇÃO DE BASE (ORSE 07324).	M2	3,66	71,69	BDI 1	88,09	322,41
Serviço	1.5.2.8.	SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	3,66	16,10	BDI 1	19,78	72,39
Serviço	1.5.2.9.	SINAPI	100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_07/2019	M3	17,48	138,84	BDI 1	170,61	2.982,26
Nível 2	<b>1.6.</b>			<b>REVESTIMENTO</b>					-	<b>83.839,02</b>
Serviço	1.6.0.1.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇÃO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	86,35	3,62	BDI 1	4,45	384,26
Serviço	1.6.0.2.	SINAPI	87531	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇÃO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	531,46	30,23	BDI 1	37,15	19.743,74
Serviço	1.6.0.3.	SINAPI	87529	MASSA UNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇÃO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	367,18	31,33	BDI 1	38,50	14.136,43
Serviço	1.6.0.4.	SINAPI	87275	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M <sup>2</sup> A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	531,46	75,91	BDI 1	93,28	49.574,59
Nível 2	<b>1.7.</b>			<b>PINTURA</b>					-	<b>67.526,14</b>
Serviço	1.7.0.1.	SINAPI	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	367,18	13,47	BDI 1	16,55	6.076,83
Serviço	1.7.0.2.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1.377,48	12,89	BDI 1	15,84	21.819,28
Serviço	1.7.0.3.	SINAPI	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	M2	85,60	11,61	BDI 1	14,27	1.221,51
Serviço	1.7.0.4.	ORSE	02285	PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE TINTA PVA LÁTEX PARA INTERIORES	M2	1.113,52	13,96	BDI 1	17,15	19.096,87
Serviço	1.7.0.5.	CPU-PBPROJ	329	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM CAL HIDRATADA (SEINFRA-CE C0588) AF_11/2020	M2	441,02	5,01	BDI 1	6,16	2.716,68
Serviço	1.7.0.6.	SINAPI	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	213,36	14,56	BDI 1	17,89	3.817,01
Serviço	1.7.0.7.	SINAPI	100759	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_P	M2	271,32	36,75	BDI 1	45,16	12.252,81
Serviço	1.7.0.8.	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	28,56	12,63	BDI 1	15,52	443,25
Serviço	1.7.0.9.	SINAPI	100743	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	M2	9,12	7,31	BDI 1	8,98	81,90
Nível 2	<b>1.8.</b>			<b>ESQUADRIAS</b>					-	<b>57.140,78</b>
Serviço	1.8.0.1.	SINAPI	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATEENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	4,00	988,33	BDI 1	1.214,46	4.857,84
Serviço	1.8.0.2.	CPU-PBPROJ	273	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 100X210X3 CM, 1 FOLHA, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADIÇAS (SINAPI 73910/008)	UN	4,00	742,21	BDI 1	912,03	3.648,12
Serviço	1.8.0.3.	SEINFRA	C1958	PORTA DE FERRO COMPACTA EM CHAPA, INCLUSIVELY BATENTES E FERRAGENS	M2	54,81	331,27	BDI 1	407,06	22.310,96
Serviço	1.8.0.4.	SEINFRA	C1517	JANELA DE FERRO TIPO CAIXILHO BASCULANTE OU FIXO	M2	53,20	298,52	BDI 1	366,82	19.514,82
Serviço	1.8.0.5.	ORSE	01849	GRADE PROTEÇÃO C/ BARRA QUADRADA FERRO 5/8"	M2	33,60	164,92	BDI 1	202,65	6.809,04

João Batista A. dos Santos Júnior  
Eng. Civil Registro 3160/07  
CREA: 160.382.026-4

Nível	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
Nível 2	<b>1.9.</b>			<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>					-	<b>14.634,22</b>
Nível 3	<b>1.9.1.</b>			<b>TUBULAÇÕES E CONEXÕES</b>					-	<b>3.914,10</b>
Serviço	1.9.1.1.	SINAPI	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	5,00	124,16	BDI 1	152,57	762,85
Serviço	1.9.1.2.	SINAPI	89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICais DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	40,80	46,23	BDI 1	56,81	2.317,85
Serviço	1.9.1.3.	SINAPI	89584	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICais DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	12,00	56,52	BDI 1	69,45	833,40
Nível 3	<b>1.9.2.</b>			<b>LOUÇAS, METAIS E ACABAMENTOS</b>					-	<b>7.171,40</b>
Serviço	1.9.2.1.	SINAPI	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10,00	447,51	BDI 1	549,90	5.499,00
Serviço	1.9.2.2.	SINAPI	86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	228,68	BDI 1	281,00	1.124,00
Serviço	1.9.2.3.	SINAPI	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	10,00	44,63	BDI 1	54,84	548,40
Nível 3	<b>1.9.3.</b>			<b>OUTROS</b>					-	<b>3.548,72</b>
Serviço	1.9.3.1.	SINAPI	102609	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	2,00	1.150,93	BDI 1	1.414,26	2.828,52
Serviço	1.9.3.2.	SINAPI	102622	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,00	586,10	BDI 1	720,20	720,20
Nível 2	<b>1.10.</b>			<b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>					-	<b>7.478,76</b>
Serviço	1.10.0.1.	CPU-PBPROJ	132	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDAvel DE D40 MM (ORSE 01679)	PT	6,00	71,45	BDI 1	87,80	526,80
Serviço	1.10.0.2.	CPU-PBPROJ	131	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDAvel DE D100 MM (ORSE 01683)	PT	2,00	121,97	BDI 1	149,88	299,76
Serviço	1.10.0.3.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	20,00	51,59	BDI 1	63,39	1.267,80
Serviço	1.10.0.4.	ORSE	01736	SUMIDOURO PAREDES COM BLOCOS CERÂMICOS 6 FUROS E DIMENSÕES INTERNAS DE 1,50 X 1,00 X 1,50 M	UN	2,00	2.190,92	BDI 1	2.692,20	5.384,40
Nível 2	<b>1.11.</b>			<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					-	<b>5.656,26</b>
Serviço	1.11.0.1.	SINAPI	101946	QUADRO DE MEDIDAÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	146,92	BDI 1	180,54	180,54
Serviço	1.11.0.2.	SINAPI-I	38093	ESPELHO / PLACA DE 2 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	1,00	2,20	BDI 1	2,70	2,70
Serviço	1.11.0.3.	CPU-PBPROJ	58	LUMINÁRIA LED QUADRADA 24 W, BRANCO FRIO, TEMPERATURA 6000K, LUMENS 1636 LM/1554 LM, (SOBREPOR) 30 CM X 30 CM (SINAPI 97592)	UN	53,00	70,45	BDI 1	86,57	4.588,21
Serviço	1.11.0.4.	SINAPI	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	23,00	31,31	BDI 1	38,47	884,81

  
 João Batista A. dos Santos Júnior  
 Eng. Civil Registro 3160107  
 CREA: 180.382.026-4

Nível	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
Nível 2	<b>1.12.</b>			<b>PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO</b>					-	<b>1.623,07</b>
Serviço	1.12.0.1.	SINAPI	101908	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	UN	2,00	268,29	BDI 1	329,67	659,34
Serviço	1.12.0.2.	SINAPI	101905	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	UN	2,00	276,80	BDI 1	340,13	680,26
Serviço	1.12.0.3.	CPU-PBPROJ	146	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434) (ORSE 12137)	UN	11,00	20,97	BDI 1	25,77	283,47
Nível 2	<b>1.13.</b>			<b>DIVERSOS</b>					-	<b>8.425,40</b>
Serviço	1.13.0.1.	ORSE	12948	GRADE DE RETENÇÃO DE SÓLIDOS COM BARRA DE FERRO CHATA 1" X 1/4", ESPAÇADOS DE 2,5CM, INCLUSIVE PINTURA ANTICORROSIVA	M2	0,18	414,56	BDI 1	509,41	91,69
Serviço	1.13.0.2.	CPU-PBPROJ	300	GUARDA CORPO COM CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 1 1/2" (09187/ORSE) AF_10/2021	M	22,20	180,90	BDI 1	222,29	4.934,84
Serviço	1.13.0.3.	SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	1.743,01	1,59	BDI 1	1,95	3.398,87

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

PAULISTA / PB

Local

14 de novembro de 2022

Data



João Batista Alves dos Santos Júnior  
Eng. Civil Registro 3160107  
CREA/CAU 160.382.026-4

Nome: João Batista Alves dos Santos Júnior  
Título: Engenheiro Civil  
CREA/CAU 160.382.026-4  
ART/RTT: [REDACTED]

I

**PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES**

Grau de Sigilo  
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	OBJETO						
PROPOSTA / TOMADOR		MUNICÍPIO / UF	LOCALIDADE / ENDEREÇO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO						
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA		PAULISTA / PB	REFORMA DA ESCOLA PEDRO MARQUES		REFORMA DA ESCOLA PEDRO MARQUES	22,88%	BDI 2	BDI 3	BDI 4	BDI 5
DATA BASE		DESON.	LOCALIDADE DO SINAPI	DESCRIÇÃO DO LOTE	BDI 1	BDI 2	BDI 3	BDI 4	BDI 5	
Jul-22	Não		João Pessoa / PB	1						

Nível	Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Frente de Obra:									
					ESCOLA 08 SALAS									
<b>LOTE</b>														
Meta	1.	<b>REFORMA DE ESCOLA</b>												
Nível 2	1.1.	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>												
Serviço	1.1.0.1.	PLACA INDICATIVA DE OBRA	M2	8,00	8,00									
Nível 2	1.2.	<b>RETIRADAS E DEMOLIÇÕES</b>												
Serviço	1.2.0.1.	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	7,85	7,85									
Serviço	1.2.0.2.	DEMOLIÇÃO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA (SINAPI 73801/001)	M3	46,77	46,77									
Serviço	1.2.0.3.	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	71,61	71,61									
Serviço	1.2.0.4.	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	53,20	53,20									
Serviço	1.2.0.5.	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	14,00	14,00									
Serviço	1.2.0.6.	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	412,91	412,91									
Serviço	1.2.0.7.	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	286,88	286,88									
Nível 2	1.3.	<b>ELEVAÇÃO</b>												
Serviço	1.3.0.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM, E=9CM (1/2 VEZ), SEM EXECUÇÃO DE TELA DE AÇO SOLDADA (SINAPI 87503)	M2	39,99	39,99									
Serviço	1.3.0.2.	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	2,60	2,60									
Nível 2	1.4.	<b>COBERTA</b>												
Serviço	1.4.0.1.	REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERÂMICA TIPO CANAL, 1ª, COM REPOSIÇÃO DE 30% DO MATERIAL - R1	M2	76,36	76,36									
Serviço	1.4.0.2.	REVISÃO EM TELHA CERÂMICA TIPO CANAL, 1ª, EM COBERTURAS, COM REPOSIÇÃO DE 10% DO MATERIAL	M2	50,90	50,90									
Serviço	1.4.0.3.	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	M2	6,37	6,37									
Serviço	1.4.0.4.	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	487,75	487,75									
Serviço	1.4.0.5.	CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIAMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	145,40	145,40									
Nível 2	1.5.	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>												
Nível 3	1.5.1.	<b>PAVIMENTAÇÃO INTERNA</b>												
Serviço	1.5.1.1.	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	M	44,10	44,10									

Serviço	1.5.1.2.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M <sup>2</sup> E 10 M <sup>2</sup> . AF_06/2014	M2	71,18	71,18									
Nível 3	1.5.2.	<b>PAVIMENTAÇÃO EXTERNA</b>												
Serviço	1.5.2.1.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	M	78,70	78,70									
Serviço	1.5.2.2.	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	78,70	78,70									
Serviço	1.5.2.3.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	3,78	3,78									
Serviço	1.5.2.4.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELÓPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	58,90	58,90									
Serviço	1.5.2.5.	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	129,06	129,06									
Serviço	1.5.2.6.	RAMPA DE ACESSIBILIDADE ESTREITA, ESP=7CM, L=1,50M (CONFORME PROJETO ESPECÍFICO).AF_08/2020	UN	1,00	1,00									
Serviço	1.5.2.7.	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE (ORSE 07324).	M2	3,66	3,66									
Serviço	1.5.2.8.	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	3,66	3,66									
Serviço	1.5.2.9.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_07/2019	M3	17,48	17,48									
Nível 2	1.6.	<b>REVESTIMENTO</b>												
Serviço	1.6.0.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	86,35	86,35									
Serviço	1.6.0.2.	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2,8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M <sup>2</sup> E 10M <sup>2</sup> , ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	531,46	531,46									
Serviço	1.6.0.3.	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2,8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	367,18	367,18									
Serviço	1.6.0.4.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M <sup>2</sup> A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	531,46	531,46									
Nível 2	1.7.	<b>PINTURA</b>												
Serviço	1.7.0.1.	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	367,18	367,18									
Serviço	1.7.0.2.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1.377,48	1.377,48									
Serviço	1.7.0.3.	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	M2	85,60	85,60									
Serviço	1.7.0.4.	PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE TINTA PVA LÁTEX PARA INTERIORES	M2	1.113,52	1.113,52									
Serviço	1.7.0.5.	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM CAL HIDRATADA (SEINFRA-CE C0588) AF_11/2020	M2	441,02	441,02									
Serviço	1.7.0.6.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	213,36	213,36									

Serviço	1.7.0.7.	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_P	M2	271,32	271,32									
Serviço	1.7.0.8.	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	28,56	28,56									
Serviço	1.7.0.9.	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POD DEMÃO). AF_01/2020_P	M2	9,12	9,12									
<b>Nível 2</b>	<b>1.8.</b>	<b>ESQUADRIAS</b>												
Serviço	1.8.0.1.	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	4,00	4,00									
Serviço	1.8.0.2.	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 100X210X3 CM, 1 FOLHA, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADIÇAS (SINAPI 73910/008)	UN	4,00	4,00									
Serviço	1.8.0.3.	PORTA DE FERRO COMPACTA EM CHAPA, INCLUSIVE BATENTES E FERRAGENS	M2	54,81	54,81									
Serviço	1.8.0.4.	JANELA DE FERRO TIPO CAIXILHO BASCULANTE OU FIXO	M2	53,20	53,20									
Serviço	1.8.0.5.	GRADE PROTEÇÃO C/ BARRA QUADRADA FERRO 5/8"	M2	33,60	33,60									
<b>Nível 2</b>	<b>1.9.</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>												
<b>Nível 3</b>	<b>1.9.1.</b>	<b>TUBULAÇÕES E CONEXÕES</b>												
Serviço	1.9.1.1.	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAVIMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	5,00	5,00									
Serviço	1.9.1.2.	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICais DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	40,80	40,80									
Serviço	1.9.1.3.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICais DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	12,00	12,00									
<b>Nível 3</b>	<b>1.9.2.</b>	<b>LOUCAS, METAIS E ACABAMENTOS</b>												
Serviço	1.9.2.1.	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10,00	10,00									
Serviço	1.9.2.2.	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	4,00									
Serviço	1.9.2.3.	ASSENTO SANITÁRIO CONVENTIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	10,00	10,00									
<b>Nível 3</b>	<b>1.9.3.</b>	<b>OUTROS</b>												
Serviço	1.9.3.1.	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	2,00	2,00									
Serviço	1.9.3.2.	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,00	1,00									
<b>Nível 2</b>	<b>1.10.</b>	<b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>												
Serviço	1.10.0.1.	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAvel DE D40 MM. (ORSE 01679)	PT	6,00	6,00									
Serviço	1.10.0.2.	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAvel DE D100 MM (ORSE 01683)	PT	2,00	2,00									
Serviço	1.10.0.3.	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	20,00	20,00									
Serviço	1.10.0.4.	SUMIDOURO PAREDES COM BLOCOS CERÂMICOS 6 FUROS E DIMENSÕES INTERNAS DE 1,50 X 1,00 X 1,50 M	UN	2,00	2,00									

João Batista Alves Santos Júnior  
Eng. Civil Registro 3160/07  
CREA: 160.382.026-4

Nível 2	1.11.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS											
Serviço	1.11.0.1.	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	1,00								
Serviço	1.11.0.2.	ESPELHO / PLACA DE 2 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	1,00	1,00								
Serviço	1.11.0.3.	LUMINÁRIA LED QUADRADA 24 W, BRANCO FRIOS, TEMPERATURA 6000K, LUMENS 1636 LM/1554 LM, (SOBREPOR) 30 CM X 30 CM (SINAPI 97592)	UN	53,00	53,00								
Serviço	1.11.0.4.	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	23,00	23,00								
Nível 2	1.12.	PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO											
Serviço	1.12.0.1.	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	UN	2,00	2,00								
Serviço	1.12.0.2.	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	UN	2,00	2,00								
Serviço	1.12.0.3.	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434) (ORSE 12137)	UN	11,00	11,00								
Nível 2	1.13.	DIVERSOS											
Serviço	1.13.0.1.	GRADE DE RETENÇÃO DE SÓLIDOS COM BARRA DE FERRO CHATA 1" X 1/4", ESPAÇADOS DE 2,5CM, INCLUSIVE PINTURA ANTICORROSIVA	M2	0,18	0,18								
Serviço	1.13.0.2.	GUARDA CORPO COM CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 1 1/2" (09187/ORSE) AF_10/2021	M	22,20	22,20								
Serviço	1.13.0.3.	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	1.743,01	1.743,01								

PAULISTA / PB

Local

14 de novembro de 2022

Data

João Batista Alves dos Santos Júnior  
Eng. Civil Registro 3160/07  
CREA/CAU 160.382.026-4

Nome: João Batista Alves dos Santos Júnior  
Título: Engenheiro Civil  
CREA/CAU 160.382.026-4  
ART/RRT:

Obra: REFORMA DA ESCOLA PEDRO MARQUES

Prop.: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

Local: ESCOLA

C.R.:

## MEMÓRIA DE CÁLCULO - QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UN.
			X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	
<b>1.2. RETIRADAS E DEMOLIÇÕES</b>												
1.2.0.1.	<b>DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017</b>									7,85	M3	
			1	0,15		0,80		2,10		0,25	0,25	
			1	0,15		0,80		2,10		0,25	0,25	
	Cisterna		1	0,15		6,00				4,24	4,24	
	Cisterna		1	0,15		6,00		1,10		3,11	3,11	
1.2.0.2.	<b>DEMOLIÇÃO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA (SINAPI 73801/001)</b>									46,77	M3	
	Área retirada do AutoCAD		1	46,77						46,77	46,77	
1.2.0.3.	<b>REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017</b>									71,61	M2	
	P2		1	3,50				2,10		7,35	7,35	
	P3		2	2,10				2,10		4,41	8,82	
	P5		1	1,00				2,10		2,10	2,10	
	P6		1	0,80				2,10		1,68	1,68	
	P7		19	0,80				2,10		1,68	31,92	
	P8		8	1,00				2,10		2,10	16,80	
	P9		2	0,70				2,10		1,47	2,94	
1.2.0.4.	<b>REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017</b>									53,20	M2	
	J1		38	1,40				1,00		1,40	53,20	
1.2.0.5.	<b>REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017</b>									14,00	UN	
	Lavatório Suspenso		4	1,00						1,00	4,00	
	Vaso Sanitário		10	1,00						1,00	10,00	
1.2.0.6.	<b>DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017</b>									412,91	M2	
	Parede		1	126,50				1,10		139,15	139,15	
	Parede		1	144,70				1,40		202,58	202,58	
	Piso - Área retirada do AutoCAD		1	71,18						71,18	71,18	
1.2.0.7.	<b>DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017</b>									286,88	M2	
			1	275,96				1,00		275,96	275,96	
			1	21,84				0,50		10,92	10,92	



João Batista A. dos Santos Júnior  
Eng. Civil Registro 3160/07  
CREA: 160.382.026-4

Obra: REFORMA DA ESCOLA PEDRO MARQUES

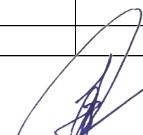
Prop.: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

Local: ESCOLA

C.R.:

## MEMÓRIA DE CÁLCULO - QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UN.
			X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	
<b>1.3. ELEVAÇÃO</b>												
1.3.0.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM, E=9CM (1/2 VEZ), SEM EXECUÇÃO DE TELA DE AÇO SOLDADA (SINAPI 87503)									39,99	M2	
	INTERNO											
	Sala de professores	1	0,80				2,10			1,68	1,68	
	Sala de professores	1			0,80		2,10			1,68	1,68	
	Hall	1			1,50		2,10			3,15	3,15	
	Secretaria	1			0,80		2,10			1,68	1,68	
	EXTERNO											
		1	17,40				1,50			26,10	26,10	
					1,00		1,50			1,50	1,50	
			1	5,25			0,80			4,20	4,20	
1.3.0.2.	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016									2,60	M	
	P6	2	1,30						1,30	2,60		
<b>1.4. COBERTA</b>												
1.4.0.1.	REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERÂMICA TIPO CANAL, 1ª, COM REPOSIÇÃO DE 30% DO MATERIAL - R1									76,36	M2	
			0,3	7,00	36,36				254,52	76,36		
1.4.0.2.	REVISÃO EM TELHA CERÂMICA TIPO CANAL, 1ª, EM COBERTURAS, COM REPOSIÇÃO DE 10% DO MATERIAL									50,90	M2	
			0,2	7,00	36,36				254,52	50,90		
1.4.0.3.	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020									6,37	M2	
	Área retirada do AutoCAD	1	6,37						6,37	6,37		
1.4.0.4.	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P									487,75	M2	
	Área retirada do AutoCAD	1	487,75						487,75	487,75		
1.4.0.5.	CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIAMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019									145,40	M	
		1	145,40						145,40	145,40		



João Batista A. dos Santos Júnior  
Eng. Civil Registro 3160/07  
CREA: 160.382.026-4

Obra: REFORMA DA ESCOLA PEDRO MARQUES

Prop.: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

Local: ESCOLA

C.R.:

## MEMÓRIA DE CÁLCULO - QUANTIDADES

ITEM	DESCRÍÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UN.			
			X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL				
<b>1.5. PAVIMENTAÇÃO</b>															
<b>1.5.1. PAVIMENTAÇÃO INTERNA</b>															
1.5.1.1. RODAPÉ CERAMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSOES 45X45CM. AF_06/2014			1	44,10					44,10	44,10		M			
1.5.1.2. REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APPLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014			1	71,18					71,18	71,18		M2			
<b>1.5.2. PAVIMENTAÇÃO EXTERNA</b>															
1.5.2.1. ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P			1	78,70					78,70	78,70		M			
1.5.2.2. PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇO). AF_05/2021			1	78,70					78,70	78,70		M			
Idem ao item 1.5.2.1.			1	78,70					78,70	78,70					
1.5.2.3. EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016												3,78			
Área retirada do AutoCAD x h			1	46,77				0,07		3,27	3,27				
Área retirada do AutoCAD x h			1	7,23				0,07		0,51	0,51				
1.5.2.4. EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020												58,90			
Área retirada do AutoCAD			1	58,90					58,90	58,90					
1.5.2.5. EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015												129,06			
Área retirada do AutoCAD			1	129,06					129,06	129,06					
1.5.2.6. RAMPA DE ACESSIBILIDADE ESTREITA, ESP=7CM, L=1,50M (CONFORME PROJETO ESPECÍFICO).AF_08/2020												1,00			
			1	1,00					1,00	1,00					
1.5.2.7. PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APPLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE												3,66			
Piso direcional - Área retirada do AutoCAD			1	2,72					2,72	2,72					
Piso de alerta - Área retirada do AutoCAD			1	0,94					0,94	0,94					
1.5.2.8. PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021												3,66			
Idem ao item 1.5.2.7.			1	3,66					3,66	3,66					
1.5.2.9. LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_07/2019												17,48			
Brita - Área retirada do AutoCAD x h			1	68,31				0,10		6,83	6,83				
Brita - Área retirada do AutoCAD x h			1	106,45				0,10		10,65	10,65				

  
 João Batista A. dos Santos Júnior  
 Eng. Civil Registro 3160/07  
 CREA: 160.382.026-4

Obra: REFORMA DA ESCOLA PEDRO MARQUES

Prop.: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

Local: ESCOLA

C.R.:

## MEMÓRIA DE CÁLCULO - QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UN.
			X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	
<b>1.6. REVESTIMENTO</b>												
1.6.0.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014										86,35	M2
	INTERNO											
	Sala de professores	2	0,80				2,10			1,68	3,36	
	Sala de professores	2			0,80		2,10			1,68	3,36	
	Hall	2			1,50		2,10			3,15	6,30	
	Secretaria	2			0,80		2,10			1,68	3,36	
	Teto - Laje	1	6,37							6,37	6,37	
	EXTERNO											
		2	17,40				1,50			26,10	52,20	
		2			1,00		1,50			1,50	3,00	
		2	5,25				0,80			4,20	8,40	
1.6.0.2.	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014										531,46	M2
		1	131,20				1,10			144,32	144,32	
		1	153,80				2,50			384,50	384,50	
	Sala de professores	1	0,80				1,10			0,88	0,88	
	Sala de professores	1			0,80		1,10			0,88	0,88	
	Secretaria	1			0,80		1,10			0,88	0,88	
1.6.0.3.	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014										367,18	M2
	idem item 1.7.0.1.	1	86,35							86,35	86,35	
		1	275,96					1,00		275,96	275,96	
		1	21,84				0,50			10,92	10,92	
	Descontos											
	Sala de professores	1	0,80				1,10			(0,88)	(0,88)	
	Sala de professores	2			0,80		1,10			(0,88)	(1,76)	
	Hall	1			1,50		1,10			(1,65)	(1,65)	
	Secretaria	2			0,80		1,10			(0,88)	(1,76)	
1.6.0.4.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M <sup>2</sup> A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014										531,46	M2
	idem item 1.7.0.2.	1	531,46							531,46	531,46	

João Batista A. dos Santos Júnior  
 Eng. Civil Registro 3160107  
 CREA: 160.382.026-4

Obra: REFORMA DA ESCOLA PEDRO MARQUES

Prop.: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

Local: ESCOLA

C.R.:

## MEMÓRIA DE CÁLCULO - QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UN.
			X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	
<b>1.7. PINTURA</b>												
1.7.0.1.	<b>APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014</b>								367,18	367,18		M2
	Idem item 1.6.0.3.	1	367,18						367,18	367,18		
1.7.0.2.	<b>APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014</b>								367,18	367,18		M2
	Idem item 1.7.0.1.	1	367,18						367,18	367,18		
<b>EXTERNO</b>												
	Fachada Frontal	6	6,40				4,30	5,30	30,72	184,32		
	Fachada Frontal	2	4,00				2,75		11,00	22,00		
	Fachada Traseira	6	6,40				4,30	5,30	30,72	184,32		
	Fachada Traseira	2	4,00				2,75		11,00	22,00		
	Fachadas Laterais	2			35,36		4,30		152,05	304,10		
	Área Descoberta	4	4,00				1,90		7,60	30,40		
	Área Descoberta	2			35,05		2,35		82,37	164,74		
	Área Descoberta	2			14,00		2,35		32,90	65,80		
	Pátel	2			21,06		1,15		24,22	48,44		
	Pátel	2	6,40				2,30	3,30	17,92	35,84		
	Pilares Existentes	16	0,20		0,30		2,30		1,15	18,40		
	Depósito 02	2			2,40		3,40		8,16	16,32		
	Depósito 03	2	5,25				3,50	4,50	21,00	42,00		
	Depósito 03	2			8,30		3,40	4,50	32,79	65,58		
	Depósito 04	2	4,60				3,50	4,40	18,17	36,34		
	Depósito 04	2			5,60		3,40	4,40	21,84	43,68		
	Muro da Frente (Complemento)	1	52,50				1,10		57,75	57,75		
<b>Descontos</b>												
	Caição do Muro de Contorno	1	123,85				1,00		(123,85)	(123,85)		
	Pintura Já Considerada	1	99,51				1,00		(99,51)	(99,51)		
	P4	4	2,10				2,10		(4,41)	(17,64)		
	P6	11	0,80				1,00		(0,80)	(8,80)		
	P6	7	0,80				2,10		(1,68)	(11,76)		
	P8*	4	1,00				1,00		(1,00)	(4,00)		
	J2	2	1,90				1,00		(1,90)	(3,80)		
	J3	40	1,40				1,00		(1,40)	(56,00)		
	Teto - Laje	1	6,37						(6,37)	(6,37)		
1.7.0.3.	<b>TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016</b>								85,60	85,60		M2
	Externo da Escola - Muro da Frente	2	38,95				1,60		62,32	124,64		
<b>Descontos</b>												
	P1	2	3,50				1,60		(5,60)	(11,20)		
	P2	2	3,50				1,60		(5,60)	(11,20)		
	P3	4	2,10				1,60		(3,36)	(13,44)		

João Batista A. dos Santos Júnior  
 Eng. Civil Registro 3160107  
 CREA: 160.382.026-4

Obra: REFORMA DA ESCOLA PEDRO MARQUES

Prop.: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

Local: ESCOLA

C.R.:

## MEMÓRIA DE CÁLCULO - QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UN.
			X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	
	P5	2	1,00				1,60		(1,60)	(3,20)		
<b>1.7.0.4.</b>	<b>PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE TINTA PVA LÁTEX PARA INTERIORES</b>										<b>1.113,52</b>	<b>M2</b>
	<b>INTERNO</b>											
	Pátel	2			21,06		0,75		15,80	31,60		
	Pátel	2	6,40				2,30	3,30	17,92	35,84		
	08 Salas de Aula	16	6,10				2,30		14,03	224,48		
	08 Salas de Aula	16			7,05		2,30		16,22	259,52		
	04 banheiros	8	6,10				0,90		5,49	43,92		
	04 banheiros	8			3,05		0,90		2,75	22,00		
	Sala dos Professores	2	6,10				2,30		14,03	28,06		
	Sala dos Professores	2			3,25		2,30		7,48	14,96		
	Antigo Hall	2	4,25				3,40		14,45	28,90		
	Antigo Hall	2			1,50		3,40		5,10	10,20		
	Secretaria	2	6,10				2,30		14,03	28,06		
	Secretaria	2			3,55		2,30		8,17	16,34		
	WC 07	2	1,70				2,00		3,40	6,80		
	WC 07	2			2,00		2,00		4,00	8,00		
	WC 06	2	1,70				2,00		3,40	6,80		
	WC 06	2			1,40		2,00		2,80	5,60		
	Cantina	2	6,10				0,90		5,49	10,98		
	Cantina	2			1,90		0,90		1,71	3,42		
	Cozinha	2	4,05				0,90		3,65	7,30		
	Cozinha	2			3,05		0,90		2,75	5,50		
	Depósito 01	2	1,90				0,90		1,71	3,42		
	Depósito 01	2			3,05		0,90		2,75	5,50		
	Depósito 02	2	4,05				0,90		3,65	7,30		
	Depósito 02	2			2,40		2,30		5,52	11,04		
	Depósito 03	2	5,10				3,40		17,34	34,68		
	Depósito 03	2			8,00		3,40		27,20	54,40		
	Depósito 04	2	4,45				3,40		15,13	30,26		
	Depósito 04	2			5,30		3,40		18,02	36,04		
	Teto - Laje	1	6,37						6,37	6,37		
	Forro de Gesso Exist.	1	37,68						37,68	37,68		
	Teto - Laje Exist.	1	169,31						169,31	169,31		



João Batista A. dos Santos Júnior  
Eng. Civil Registro 3160/07  
CREA: 160.382.026-4

Obra: REFORMA DA ESCOLA PEDRO MARQUES

Prop.: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

Local: ESCOLA

C.R.:

## MEMÓRIA DE CÁLCULO - QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UN.
			X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	
	Descontos											
	P4	2	2,10				2,10		(4,41)	(8,82)		
	P6	13	0,80				1,00		(0,80)	(10,40)		
	P6	2	0,80				2,10		(1,68)	(3,36)		
	P8*	4	1,00				1,00		(1,00)	(4,00)		
	P9	2	0,70				1,00		(0,70)	(1,40)		
	P9	2	0,70				0,70		(0,49)	(0,98)		
	J3	37	1,40				1,00		(1,40)	(51,80)		
1.7.0.5.	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM CAL HIDRATADA (SEINFRA-CE C0588) AF_11/2020										441,02	M2
	EXTERNO											
	Muro de Contorno	2			36,15		2,10		75,92	151,84		
	Muro de Contorno	2	29,85				2,10		62,69	125,38		
	Muro de Contorno	2			39,00		2,10		81,90	163,80		
1.7.0.6.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014										213,36	M2
	Teto - Laje	1	6,37						6,37	6,37		
	Forro de Gesso Exist.	1	37,68						37,68	37,68		
	Teto - Laje Exist.	1	169,31						169,31	169,31		
1.7.0.7.	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_P										271,32	M2
	P1	2	3,50				2,10		7,35	14,70		
	P2	2	3,50				2,10		7,35	14,70		
	P3	4	2,10				2,10		4,41	17,64		
	P4	4	2,10				2,10		4,41	17,64		
	P5	2	1,00				2,10		2,10	4,20		
	P6	42	0,80				2,10		1,68	70,56		
	P8*	8	1,00				2,10		2,10	16,80		
	P9	4	0,70				2,10		1,47	5,88		
	J3	78	1,40				1,00		1,40	109,20		
1.7.0.8.	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021										28,56	M2
	P7	8	0,80				2,10		1,68	13,44		
	P8	8	0,90				2,10		1,89	15,12		
1.7.0.9.	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P										9,12	M2
	J2	4	1,90				1,20		2,28	9,12		

  
 João Batista A. dos Santos Júnior  
 Eng. Civil Registro 3160107  
 CREA: 160.382.026-4

Obra: REFORMA DA ESCOLA PEDRO MARQUES

Prop.: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

Local: ESCOLA

C.R.:

## MEMÓRIA DE CÁLCULO - QUANTIDADES

ITEM	DESCRÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UN.
			X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	
<b>1.8. ESQUADRIAS</b>												
1.8.0.1.	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019								1,00	4,00		4,00 UN
	P7		4	1,00						1,00	4,00	
1.8.0.2.	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 100X210X3 CM, 1 FOLHA, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADIÇAS (SINAPI 73910/008)								1,00	4,00		4,00 UN
	P8		4	1,00						1,00	4,00	
1.8.0.3.	<b>PORTA DE FERRO COMPACTA EM CHAPA, INCLUSIVE BATENTES E FERRAGENS</b>										54,81	M2
	P2		1	3,50					2,10		7,35	7,35
	P3		2	2,10					2,10		4,41	8,82
	P5		1	1,00					2,10		2,10	
	P6		16	0,80					2,10		1,68	26,88
	P8*		4	0,80					2,10		1,68	6,72
	P9		2	0,70					2,10		1,47	2,94
1.8.0.4.	<b>JANELA DE FERRO TIPO CAIXILHO BASCULANTE OU FIXO</b>										53,20	M2
	J3		38	1,40					1,00		1,40	53,20
1.8.0.5.	<b>GRADE PROTEÇÃO C/ BARRA QUADRADA FERRO 5/8"</b>										33,60	M2
	J3		24	1,40					1,00		1,40	33,60
<b>1.9. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>												
1.9.1.	<b>TUBULAÇÕES E CONEXÕES</b>											
1.9.1.1.	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014										5,00	UN
	Caixa D'Água - Cozinha		1	1,00						1,00	1,00	
			4	1,00						1,00	4,00	
1.9.1.2.	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022										40,80	M
			12	3,40						3,40	40,80	
1.9.1.3.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022										12,00	UN
			12	1,00						1,00	12,00	
1.9.2.	<b>LOUÇAS, METAIS E ACABAMENTOS</b>											
1.9.2.1.	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020										10,00	UN
			10	1,00						1,00	10,00	
1.9.2.2.	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020										4,00	UN
			4	1,00						1,00	4,00	
1.9.2.3.	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020										10,00	UN
			10	1,00						1,00	10,00	
1.9.3.	<b>OUTROS</b>											
1.9.3.1.	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021										2,00	UN
			2	1,00						1,00	2,00	
1.9.3.2.	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021										1,00	UN
			1	1,00						1,00	1,00	

João Batista A. dos Santos Júnior  
 Eng. Civil Registro 3160107  
 CREA: 160.382.026-4

Obra: REFORMA DA ESCOLA PEDRO MARQUES

Prop.: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

Local: ESCOLA

C.R.:

## MEMÓRIA DE CÁLCULO - QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UN.
			X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	
<b>1.10. INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>												
1.10.0.1.	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE D40 MM (ORSE 01679)								6,00	6,00		PT
	Lavatório	6	1,00						1,00	6,00		
1.10.0.2.	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE D100 MM (ORSE 01683)								2,00	2,00		PT
	Vaso Sanitário	2	1,00						1,00	2,00		
1.10.0.3.	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014								20,00	20,00		M
		2	10,00						10,00	20,00		
1.10.0.4.	SUMIDOURO PAREDES COM BLOCOS CERÂMICOS 6 FUROS E DIMENSÕES INTERNAS DE 1,50 X 1,00 X 1,50 M								2,00	2,00		UN
		2	1,00						1,00	2,00		
<b>1.11. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>												
1.11.0.1.	QUADRO DE MEDIDA GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020								1,00	1,00		UN
		1	1,00						1,00	1,00		
1.11.0.2.	ESPELHO / PLACA DE 2 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES								1,00	1,00		UN
		1	1,00						1,00	1,00		
1.11.0.3.	LUMINÁRIA LED QUADRADA 24 W, BRANCO FRIOS, TEMPERATURA 6000K, LUMENS 1636 LM/1554 LM, (SOBREPOR) 30 CM X 30 CM (SINAPI 97592)								53,00	53,00		UN
		53	1,00						1,00	53,00		
1.11.0.4.	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022								23,00	23,00		UN
		23	1,00						1,00	23,00		
<b>1.12. PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO</b>												
1.12.0.1.	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P								2,00	2,00		UN
		2	1,00						1,00	2,00		
1.12.0.2.	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P								2,00	2,00		UN
		2	1,00						1,00	2,00		
1.12.0.3.	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434) (ORSE 12137)								11,00	11,00		UN
		11	1,00						1,00	11,00		
<b>1.13. DIVERSOS</b>												
1.13.0.1.	GRADE DE RETENÇÃO DE SÓLIDOS COM BARRA DE FERRO CHATA 1" X 1/4", ESPAÇADOS DE 2,5CM, INCLUSIVE PINTURA ANTICORROSIVA								0,18	0,18		M2
	Grelha	2	0,30						0,30	0,09	0,18	
1.13.0.2.	GUARDA CORPO COM CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 1 1/2" (09187/ORSE) AF_10/2021								22,20	22,20		M
		1	22,20						22,20	22,20		
1.13.0.3.	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019								1.743,01	1.743,01		M2
		1	38,95						1.743,01	1.743,01		



João Batista Alves Santos Júnior  
Eng. Civil Registro 3160107  
CREA: 160.382.026-4

## COMPOSIÇÕES

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
CPU-PBPROJ	3	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVO REGULARIZAÇÃO DE BASE (ORSE 07324).	M2		68,25	71,69
SINAPI-I	34357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	0,52	4,40	4,40
SINAPI-I	34353	ARGAMASSA COLANTE AC II	KG	4	1,39	1,39
COTAÇÃO	1	PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, 25 X 25 X 2,5 CM, NATURAL.AF_06/2019	UN	16	2,00	2,00
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	19,57	22,04
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2	15,53	17,36
CPU-PBPROJ	4	RAMPAS DE ACESSIBILIDADE ESTREITA, ESP=7CM, L=1,50M (CONFORME PROJETO ESPECÍFICO).AF_08/2020	UN		603,93	635,50
SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇÃO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,683	419,57	427,47
SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	0,683	212,43	238,03
SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	9,75	15,21	16,10
COTAÇÃO	1	PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, 25 X 25 X 2,5 CM, NATURAL.AF_06/2019	UN	12	2,00	2,00
CPU-PBPROJ	14	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM, E=9CM (1/2 VEZ), SEM EXECUÇÃO DE TELA DE AÇO SOLDADA (SINAPI 87503)	M2		62,42	67,15
SINAPI	87292	ARGAMASSA TRAÇÃO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,0098	470,25	479,43
SINAPI-I	7271	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDAÇAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL, DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	UN	27,93	0,73	0,73
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,37	19,57	22,04
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,685	15,53	17,36
CPU-PBPROJ	58	LUMINÁRIA LED QUADRADA 24 W, BRANCO FRIO, TEMPERATURA 6000K, LUMENS 1636 LM/1554 LM, (SOBREPOR) 30 CM X 30 CM (SINAPI 97592)	UN		68,19	70,45
COTAÇÃO	4	LUMINÁRIA LED QUADRADA 24 W (SOBREPOR) 30 CM X 30 CM. AF_06/2019	UN	1	49,95	49,95
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,692	19,79	22,29
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2883	15,79	17,65
CPU-PBPROJ	131	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL DE D100 MM (ORSE 01683)	PT		120,25	121,97
SINAPI-I	13	ESTOPA	KG	0,05	8,85	8,85
SINAPI-I	3520	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	2	9,46	9,46
SINAPI-I	9836	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	4	16,65	16,65
SINAPI-I	10908	JUNCAO DE REDUCAO INVERTIDA, PVC SOLDAVEL, 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1	19,84	19,84
SINAPI-I	122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	UN	0,01275	51,93	51,93
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4	15,53	17,36
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4	18,96	21,43
CPU-PBPROJ	132	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL DE D40 MM (ORSE 01679)	PT		68,66	71,45
SINAPI-I	122	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	UN	0,03315	51,93	51,93
SINAPI-I	20078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES COM JUNTA ELÁSTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	UN	0,036	21,43	21,43
SINAPI-I	20083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,06	58,84	58,84
SINAPI-I	3516	JOELHO PVC, SOLDAVEL, BB, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	3	1,19	1,19
SINAPI-I	3517	JOELHO PVC, SOLDAVEL, BB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	3	4,16	4,16
SINAPI-I	3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	UN	0,2	0,91	0,91
SINAPI-I	9835	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	4	6,00	6,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,65	15,53	17,36
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,65	18,96	21,43
CPU-PBPROJ	146	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434) (ORSE 12137)	UN		20,60	20,97
SINAPI-I	37539	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	1	17,50	17,50
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	15,53	17,36
CPU-PBPROJ	191	DEMOLIÇÃO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA (SINAPI 73801/001)	M3		23,29	26,04
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5	15,53	17,36

  
 João Batista A. dos Santos Júnior  
 Eng. Civil Registro 3160/07  
 CREA: 160.382.026-4

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
CPU-PBPROJ	273	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 100X210X3 CM, 1 FOLHA, INCLUSO ADUENTA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADIÇAS (SINAPI 73910/008)	UN		726,42	742,21
SINAPI-I	184	BATENTE / PORTAL / ADUELA / MARCO EM MADEIRA MACICA COM REBAIXO, E = *3* CM, L = *14* CM, PARA PORTAS DE GIRO DE *60 CM A 120* CM X *210* CM, PINUS / EUCALIPTO / VIROLA OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES)	JG	1	136,25	136,25
COTAÇÃO	33	DOBRADIÇA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2" - CONJUNTO	UN	3	20,00	20,00
SINAPI-I	4982	PORTA DE ABRIR / GIRO, DE MADEIRA FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 1000 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	UN	1	284,87	284,87
SINAPI-I	11058	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 5,5 X 65 MM (2.1/2")	UN	6	0,48	0,48
SINAPI-I	20017	GUARNICAO / ALIZAR / VISTA LISA EM MADEIRA MACICA, PARA PORTA , E = *1* CM, L = *5* CM, CEDRINHO / ANGELIM COMERCIAL / TAUFI/ CURUPIXA / PEROBA / CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	10,4	8,00	8,00
SINAPI-I	20247	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	KG	0,648	28,16	28,16
SINAPI-I	35274	PILAR QUADRADO NAO APARELHADO *10 X 10* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,18	39,96	39,96
SINAPI	88261	CARPINTERO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,19	18,65	20,98
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,512	19,57	22,04
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,702	15,53	17,36
SINAPI	88627	ARGAMASSA TRACO 1:0,5:4,5 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA ASSENTAMENTO DE ALVENARIA, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,0108	545,16	561,23
CPU-PBPROJ	300	GUARDA CORPO COM CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 1 1/2" (09187/ORSE) AF_10/2021	M		178,16	180,90
SINAPI	94969	CONCRETO FCK = 15MPA, TRACO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,025	381,72	388,04
SINAPI-I	21012	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 40 MM (1 1/2"), E = 3,00 MM, *3,48* KG/M (NBR 5580)	M	2,15	68,64	68,64
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6	15,53	17,36
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6	19,57	22,04
CPU-PBPROJ	329	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM CAL HIDRATADA (SEINFRA-CE C0588) AF_11/2020	M2		4,52	5,01
SINAPI-I	11161	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	KG	0,3	1,33	1,33
SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	20,65	23,10
CPU-PBPROJ	360	REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERÂMICA TIPO CANAL, 1º, COM REPOSIÇÃO DE 30% DO MATERIAL - R1	M2		45,18	48,78
SINAPI-I	7173	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2	MIL	0,0102	828,00	828,00
SINAPI	97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	1	2,44	2,74
SINAPI	97650	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	0,3	5,26	5,91
SINAPI	92565	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	0,3	31,60	32,80
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	15,53	17,36
SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPINTERO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	15,45	17,27
CPU-PBPROJ	361	REVISÃO EM TELHA CERÂMICA TIPO CANAL, 1º, EM COBERTURAS, COM REPOSIÇÃO DE 10% DO MATERIAL	M2		28,50	31,54
SINAPI-I	7173	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2	MIL	0,0034	828,00	828,00
SINAPI	97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	1	2,44	2,74
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	15,53	17,36
SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPINTERO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	15,45	17,27

14/11/2022

Data

Responsável Técnico: João Batista Alves dos Santos Júnior  
 CREA/CAU: 160.382.026-4  
 João Batista A. dos Santos Júnior  
 Eng. Civil Registro 3160/07  
 CREA: 160.382.026-4

## COTAÇÕES

### EMPRESAS FORNECEDORAS:

EMPRESAS	CNPJ	NOME	FONE	CONTATO
E001	15.170.465/0001-68	IAC BLOCOS E PISOS	(83)996142301	
E002	08.212.698/0001-10	SADEC	(83) 98787-5450	Borges
E003	03.144.808/0001-30	ROCHA PRÉ MOLDADOS	(83) 3335-4350	
E004	17.469.701/0001-77	ARCELORMITTAL	(83) 3246-9157	
E005	07.358.761/0225-01	COMERCIAL GERAL	(83)3218-3000	
E006	24.411.601/0001-55	NOVO PISO PB (PISO GRANILITE)	(83) 98701-5028	Filipe
E007	28.221.156/0001-11	GRAN ARTE (PISO GRANILITE)	(83)99668-4410	
E008	09.392.341/0001-24	LAMPADINHA	(83) 3216-8600	
E009	35.89.365/0001-88	NORDIFE	(83) 3208-4500	
E010	11.776.581/0001-74	CRISTAL ILUMINAÇÃO PRIME	(83) 3031-7555	
E011	00.776.574/0006-60	SHOPTIME		www.shoptime.com.br
E012	00.063.960/0001-09	WALMART		www.walmart.com.br
E013	24.981.205/0001-63	SUSTENTA LED		www.sustentaled.com.br
E014	11.627.348/0001-20	LOJA SUPERECON.COM		www.lojasuperecon.com
E015	00.720.858/0001-20	FEBLALUZ		mayrah@febralux.com.br
E016	24.873.620/0001-01	SALTA LED	(11) 3222-5473	
E017	02.019.761/0001-01	LDF	(83) 3244-6487	
E018	35.433.226/0001-60	FORT FERRO	(83) 3221-3401	
E019	13.161.768/0001-99	MISTER TEM	(83) 3222-0343	
E020	23.823.067/0001-21	MEGA NORDESTE	(83) 3236-6868	
E021	09.168.089/0001-74	SIGMA PRÉ FABRICADOS (GALPÃO PRÉ MOLDADO)		LAJESIGMA@HOTMAIL.COM
E022	09.420.453/0001-74	MÓDULO PRÉ MOLDADOS (GALPÃO PRÉ MOLDADO)	(83) 3233-2717	
E023	10.757.805/0001-39	CENTRAL PRÉ MOLDADOS (GALPÃO PRÉ MOLDADO)		WWW.CENTRALPREMOLDADOS.CO
E024	17.198.765/0001-80	CAIXA FORTE (RESEV. 25.000L)		ALINE.VENDAS@CAIXAFORTE.IND.BR
E025	01.438.784/0048-60	LEROY MERLIN		WWW.LEROYMERLIN.COM.BR
E026	09.344.201/0001-80	LOJAS MARTINS	(83) 3431-2074	JOÃO MARTINS
E027	50.970.342/0001-02	DUTRA MÁQUINAS		WWW.DUTRAMAQUNAS.COM.BR
E028	10.959.260/0001-42	CASA DO FAZENDEIRO	(83) 3429-1074	
E029	23.139.576/0001-30	NT VIRTUAL		www.ntvirtual.com.br
E030	00.776.574/0006-60	LOJAS AMERICANAS		www.americanas.com.br
E031	07.327.325/0001-22	VIEWTECH		www.viewtech.ind.br
E032	03.872.011/0001-50	PROJ. INOX (BANCO BANHO PNE)		WWW.PROJINOX.COM.BR
E033	10.811.754/0001-85	SOLUCENTER (BANCO BANHO PNE)		WWW.TORNEIRAELETRONICA.COM
E034	10.811.754/0001-85	CERTIVA (BANCO BANHO PNE)		WWW.CERTIVA.COM.BR
E035	09.158.643/0005-66	LOJÃO DA ECONOMIA (REVESTIMENTO CERÂMICO)	(83) 3238-6235	
E036	70.120.167/0003-33	LOJÃO DA CERÂMICA (REVESTIMENTO CERÂMICO)	(83) 3508-5925	
E037	21.473.708/0001-30	FERRO E AÇO	(83) 3239-0202	
E038	09.091.899/0001-70	GRANILITE.COM (PISO GRANILITE)	(83) 3508-1614	
E039	47.960.950/0449-27	MAGAZINE LUZA (ADESIVO JATEADO)		WWW.MAGAZINELUIZA.COM.BR
E040	00.776.574/0006-60	SUBMARINO		WWW.SUBMARINO.COM.BR
E041	07.080.889/0001-03	ISOPOR PLUS (EPS/ISOPOR)	(83) 3234-1680	
E042	18.597.829/0001-89	ISOPLAC (EPS/ISOPOR)	(83) 3233-6316	
E043	13.934.890/0001-50	ISOPORTEC (EPS/ISOPOR)	(84) 3645-5854	
E044	03.660.203/0001-00	FÁCIL PRÉ - MOLDADOS (TUBOS DE CONCRETO)	(83) 3335-7700	
E045	07.756.777/0001-20	NINO PRÉ - MOLDADOS (TUBOS DE CONCRETO)	(83) 3366-2153	
E046	12.845.780/0001-50	TERRAGO IRRIGAÇÃO (IRRIGAÇÃO E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS)	(83) 3241-2162	
E047	02.124.653/0001-08	IRRIGATERRA LTDA (IRRIGAÇÃO)	(83) 3242-5128	
E048	16.847.020/0001-32	AGRONORDESTE RAÇÕES(IRRIGAÇÃO)	(83) 3241-1820	
E049	23.784.786/0001-80	GUILORE COMERCIO DO FUTURO (Irrigação)		WWW.GUILORE.COM.BR
E050	11.803.338/0001-06	INTERBLOCK	(83) 3234-0607	NEILSON
E051	15.420.492/0001-41	PARAÍBA BLOCOS	(83) 3233-9367	HENRIQUE
E052	03.078.115/0001-97	ATACADÃO DAS FECHADURAS	(83)3225-3589	RENATO
E053	02.051.998/0001-89	CENTRAL DAS FECHADURAS	(83) 3221-0828	
E054	00.778.553/0001-70	O MESTRE	(83) 3048-3131	
E055	05.496.508/0001-46	FUNGIMET (TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO)	(83) 3331-4534	
E056	03.992.516/0001-58	AFER INDUSTRIAL LTDA (TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO)		VENDAS1@AFERINDUSTRIAL.COM
E057	65.228.694/0001-64	FUNDIÇÃO ALEA (TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO)		DIONI@FUNDIÇÃOALEA.COM.BR
E058	52.719.069/0001-73	NECIPA	(11) 97594-345	WILLIAN JUSTINO
E059	08.926.351/0001-30	AÇO BRAZIL	(83) 3342-2040	
E060	68.347.301/0001-20	GRUPO GRX SÃO PAULO	(11) 2231-7446	JOELMA PAZ
E061	48.047.252/0001-00	PROMOVE DO BRASIL LTDA	(11) 4002-1119	
E062	56.840.051/0001-86	GIMAWA COMERCIAL - LTDA	(11) 2898-9333	
E063	07.228.282/0001-28	CONCREFORT INDUSTRIA E COMERCIO DE PREFORMADOS LTDA. - EPP	(83) 99668-5023	NETO
E064	08.330.151/0001-10	LEVE LAJE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	(83) 3228-1337	RICHARDSON
E065	13.617.541/0001-05	PRECONCORTE   PRECON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA.	(83) 987702020	PAULO BORGES
E066	23.429.903/0001-98	ILUMINIM - COMERCIAL ILUMINIM LTDA	(51) 9286-3393	GABRIEL
E067	24.981.205/0001-63	SUSTENTA LED - SUSTENTA MATERIAIS ELÉTRICOS - EIRELI		
E068	05.362.352/0001-00	BAZAR EFICAZ   FERRAGENS E BAZAR GDS EFICAZ EIRELI		
E069	22.514.705/0001-60	LP ENSAIOS ELÉTRICOS E MECÂNICOS		
E070	55.728.224/0001-06	COPAFER COMERCIAL LTDA		WWW.COPAFER.COM.BR
E071	07.327.325/0001-22	VIEW TECH ENGENHARIA DE AUTOMACAO EIRELI		WWW.VIEWTECH.IND.BR
E072	12.681.144/0001-30	PROJECTA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	(83) 2106-3600	
E073	23.501.556/0001-67	AO AR LIBRE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA ( PLAYGROUND)	(83) 98846-2875	GILVAN
E074	08.374.053/0001-84	PAULO ZIOBER EQUIPAMENTOS MEALÚRGICOS LTDA. ( PLAYGROUND)	(44) 3034-9410	
E075	76.468.636/0001-24	GINAST EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS EIRELI ( PLAYGROUND)	(19) 31135400	www.ginast.com.br
E076	13.898.616/0001-73	METALURGUCA FLEX FITNESS LTDA ( PLAYGROUND)	(17) 3266-2122	contato@barrosopremoldados.com
E077	19.563.128/0001-91	ODAIR BARROS PREMOLDADOS ( PLAYGROUND)		www.lifeequipamentos.com.br
E078	15.059.145/0001-35	LIFE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E RECREAÇÃO LTDA-ME ( PLAYGROUND)		www.cestosdelixoeleixeras.com.br
E079	10.267.148/0001-40	A GLOBAL DISTRIBUIDORA ( PLAYGROUND)		

E080	26.252.907/0001-31	AMAZON		www.amazon.com.br
E081	06.167.774/0002-79	ELBRAN MATERIAIS ELÉTRICOS		www.elbran.com.br
E082	09.394.526/0001-78	SUPER ELÉTRICA		www.supereletrica.com.br
E083	06.167.774/0002-79	ELBRAN MATERIAIS ELÉTRICOS		www.elbran.com.br
E084	14.762.237/0001-14	MERKATHO		www.merkatho.com.br
E085	08.679.642/0001-70	B E B MATERIAIS ELÉTRICOS		www.bebcom.com.br
E086	07.170.938/0001-07	EXTRA		www.extra.com.br
E087	06.956.929/0001-75	MAIS LED ILUMINAÇÃO		www.maisled.com.br
E088	04.010.163/0001-06	JV ESPORTES		www.jvesportes.com.br
E089	24.824.292/0001-45	NEW TELAS		newtelas1.mercadoshops.com.br
E090	22.800.235.0001/09	TOP MAX SPORTS		topmaxsport.com.br
E091	13.605.728/0001-99	BELGO CERCAS E CIA	(83) 3224-4164	
E092	17.497.097/0001-92	PARAÍBA TELAS	(83) 3063-7891	
E093	03.102.177/0001-97	ACO NÓBREGA	(83)3244-1619	
E094	20.983.972/0001-50	MANGABEIRA AÇO	(83)3239-9400	
E095	06.988.801/0001-93	COMTEL - COMERCIAL TEIXEIRA LTDA	(83)3231-8367	
E096	02.188.547/0001-98	DEPÓSITO ESPERANÇA	(83) 3239-3574	
E097	08.330.075/0001-42	RG MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	(83) 3247-6241	
E098	02.949.996/0001-01	ESPAÇO ESTRUTURAS METÁLICAS	(83) 3341-2120	
E099	15.274.266/0001-08	METALTECH	(83) 3331 4435	
E100	24.683.442/0001-48	BF2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS		bdoisfconstrucoes@gmail.com
E101	31.541.609/0001-00	RCA LÂMPADAS		gruporcalampadas@gmail.com
E102	20.526.132.0001/69	MCEIG MATERIAIS ELÉTRICOS		www.mceigvirtual.com.br
E103	14.465.161/0001-65	INTERBLOCOS	(83) 3363-2731	interblocos2018@gmail.com
E104	23.316.171/0001/20	GRANTUBOS	(83) 3232-4400	
E105	08.998.928/0001-19	NTC BRASIL	(19) 98361-0043	roberta@ntcbrasil.com.br
E106	06.267.222/0002-32	CONSTRUTIVA MATERIAL ELÉTRICO	(83) 3241-7652	
E107	02.918.663/0001-15	INDUSPAR - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE ILUMINAÇÃO E	(16) 3343-7104	https://www.induspar.com
E108	03.486.646/0001-19	PLAIN ENGENHARIA & ESTRUTURAS	(18) 99926-9653	contato@plain.com.br
E109	04.310.409/0001-65	JC METALÚRGICA	(83) 99313-1248	
E110	13.603.534/0001-54	CENTER LUZ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME	(83) 3512-4313	
E111	20.821.231/0001-73	ELETROTUDO MATERIAIS ELÉTRICOS	(83) 3021-2131	
E112	27.717.546/0001-14	REIS LIXEIRAS		www.loja.reislixerias.com.br
E113	40.959.462/0001-55	SHALON MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	(83)99804-0242	
E114	08.604.076/0001-38	NORMAC MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	(83) 3224-4337	
E115	04.376.116/0001-80	CONSTRUFACIL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO	(83) 3212-3501	
E116	10.760.171/0002-53	J ANSELMO	(83) 3222-2547	
E117	17.049.369/0001-91	COLORSING	(83) 32251779	
E118	20.621.372/0001-42	MARCA VISUAL	(83) 99672-4745	
E119	26.474.579/0001-18	CENTER LED MATERIAIS ELÉTRICOS	(83) 3508-7173	
E120	10.548.447/0001-53	MATRIX MATERIAIS ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÃO	(83) 3235-8104	
E121	22.860.776/0001-14	EMBRALUMI ILUMINAÇÃO		www.embralumi.com.br
E122	10.230.480/0024-27	FERREIRA COSTA		https://www.ferreiracosta.com/
E123	28.066.332/0001-98	JARDIM EXÓTICO		https://www.jardimexotico.com.br
E124	24.926.923/0001-37	ATACADÃO FLORA PARAÍBA	(83) 99982-9969	
E125	18.507.094/0001-55.	FLORA NORDESTE	(83) 98600-2492	
E126	25.464.323/0001-67	KITLED		www.kitled.com.br
E127	29.103.816/0001-22	COMBINADO		combinado.com.br
E128	02.264.256/0001-31	ACQUA FORT		www.acquafort.com.br
E129	02.119.221/0001-09	MARDEGAN MADEIRA E CONSTRUÇÃO		www.mmardegan.com.br
E130	06.191.412/0001-32	VILSON PROTEÇÃO RADIODIÓGICA	(11) 4484-4362	
E131	11.600.232/0001-05	PROJETO X PROTEÇÃO	(11) 2636-7132	
E132	29.853.832/0001-32	CONRADC PROTEÇÃO RADIODIÓGICA	(83) 99997-1107	
E133	03.840.986/0056-70	SAINT-GOBAIN DISTRIBUIÇÃO BRASIL		atendimento@telhamorte.com.br
E134	63.004.030.0030-20	C&C Casa e Construção Ltda	(11) 40001-0100	
E135	20.983.972/0001-50	MANGABEIRA AÇO	(83) 98658-9460	
E136	13.161.768/0001-99	MISTER TEM	(83) 99106-1480	
E137	02.019.761/0001-10	LDF MATERIAL DE CONSTRUCAO	(83) 3244-6487	
E138	13.264.891/0001-35	INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES VÃO LIVRE S/A	(83) 3331.3000	diretoria@vaolivre.com.br
E139	11.678.299/0001-54	GALVANISA ESTRUTURAS METÁLICAS E GALVANIZAÇÃO	(81)3543-0036	vendas@galvanisa.com.br
E140	10.568.633/0001-54	CONSTRUÇAO ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA	(83) 3331-1880	construaco@construacopb.com.br
E141	28.479.846/0001-75	ALECON ALUMÍNIO	(81) 3048.6852	comercial@aleconaluminio.com.br
E142	22.142.456/0001-29	HTC ALUMINIO, VIDROS E ACM	(81) 98857-7673	
E143	02.604.278/0001-01	GOIANA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRÉ-FABRICADOS LTDA		comercial@goianapremoldados.co
E144	07.453.496/0001-06	CORREIA ATACADO	(83) 3264-7888	
E145	09.507.581/0001-27	DISTRIBUIDORA SAO JORGE	(83) 3237-1523	
E146	03.656.804/0001-31	CARAJAS HOME CENTER		www.carajasonline.com
E147	18.947.379/0001-07	LOJÃO DA CERÂMICA (GRUPO BARBOSA) - POMBAL (PB)	(83) 99920-4242	
E148	18.569.679/0001-08	SOSPPLÁSTICOS	(81) 3096-2427	www.sosplasticos.com.br
E149	14.193.583/0001-29	WKT COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	(11) 94140-6443	www.site.wktcomercio.com.br
E150	10.547.961/0001-74	ZIOBER BRASIL	(44) 3029-4410	www.zioberbrasil.com.br
E152	12.109.193/0001-00	ELASTA PISOS	(11) 98443-0036	www.elasta.com.br
E153	51.212.348/0001-83	RECOMA CONSTRUÇOES, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	(11) 94744-7787	www.recoma.com.br
E155	24.118.945/0001-70	CONSTRUCENTER	(83) 99938-6069	construcenter_sb@outlook.com
E156	20.983.972/0001-50	VIEIRA AÇO	(83) 3421-7764	www.vieiraaco.com.br
E157	07.095.592/0001-11	ABC METAL	(11) 3805-6366	vendas@abcmetal.com.br
E158	28.879.187/0001-64	AMAZONAS BIKE	(21) 2707-6700	amazonas@amazonasbike.com.br
E159	22.190.610/0001-38	ALAOK	(43) 3029-4549	vendas@alaok.com.br
E160	01.332.034/0001-46	KASKA - PLAYGROUNDS E MADEIRAS ECOLÓGICAS	(12) 3662-3423	contato@kaska.com.br
E161	64.570.450/0001-00	BRINKSTAR BRINQUEDOS	(19) 3483-3701	contato@brinkstar.com.br
E162	24.524.676/0001-42	BRINQUEDOS SCHOTEM	(19) 99204-7705 / 99175-0383	
E163	07.709.614/0001-96	UNICASERV	(13) 3345-6015 / 3345-6012	contato@unicaserv.com.br
E164	85.014.793/0001-50	ELETROASTRO	(41) 3661-3100	
E165	07.703.512/0001-63	ALFA STORE	(44) 3031-5053	contato@alfastore.com.br
E166	84.866.342/0008-55	TINTAS VERGINIA	(41) 98808-1229	suporte@tintasverginia.com.br
E167	01.887.122/0001-04	TINTAS DARKA	(41) 9844-0384	lojavirtual@tintasdarka.com.br

**COTAÇÕES:**

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	3	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA, AGREGADO COR PRETO, CINZA, PALHA OU BRANCO, E= 8 MM (INCLUSO EXECUÇÃO E JUNTA DE DILATAÇÃO PLÁSTICA)	M2	35,00	
EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES		DATA COTAÇÃO
E006	NOVO PISO PB (PISO GRANILITE)		30,00		06/2020
E007	GRAN ARTE (PISO GRANILITE)		35,00		06/2020
E038	GRANILITE.COM (PISO GRANILITE)		35,00		06/2020
<b>OBSERVAÇÕES:</b>					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	4	LUMINÁRIA LED QUADRADA 24 W (SOBREPOR) 30 CM X 30 CM. AF_06/2019	UN	49,95	
EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES		DATA COTAÇÃO
E008	LAMPADINHA		49,90		06/2020
E009	NORDIFE		61,00		06/2020
E017	LDF		50,00		06/2020
E119	CENTER LED MATERIAIS ELÉTRICOS		48,00		06/2020
<b>OBSERVAÇÕES:</b>					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	33	DOBRAIDIÇA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2" - CONJUNTO	UN	20,00	
EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES		DATA COTAÇÃO
E053	CENTRAL DAS FECHADURAS		20,00		06/2020
<b>OBSERVAÇÕES:</b>					

14/11/2022

Data

Resp. Pesquisa de Mercado: João Batista Alves dos Santos Júnior

João Batista A. dos Santos Júnior  
Eng. Civil Registro 3160/07  
CREA: 160.382.026-4

**CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**  
Cronograma Base para Licitação

Grau de Sigilo  
**#PÚBLICO**

Nº OPERAÇÃO	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	OBJETO					
PROPOSTA / TOMADOR		MUNICÍPIO / UF	LOCALIDADE / ENDEREÇO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO					
DATA BASE	DESON.	LOCALIDADE DO SINAPI	DESCRIÇÃO DO LOTE	REFORMA DA ESCOLA PEDRO MARQUES	BDI 1	BDI 2	BDI 3	BDI 4	BDI 5
Jul-22	Não	João Pessoa / PB	1		22,88%				

Item	Descrição das Metas / Macrosserviços	Valores Totais (R\$)	Ínicio de Obra 14/03/23	Parcela 1 abr/23	Parcela 2 mai/23	Parcela 3 jun/23	Parcela 4 jul/23	Parcela 5 ago/23	Parcela 6 set/23	Parcela 7 out/23	Parcela 8 nov/23
<b>CRONOGRAMA GLOBAL DO LOTE</b>		354.724,48	Parcela (%)	16,00%	16,00%	16,00%	16,00%	16,00%	20,00%		
			Parcela (R\$)	56.755,92	56.755,91	56.755,92	56.755,92	56.755,91	70.944,90		
			Acumulado (%)	16,00%	32,00%	48,00%	64,00%	80,00%	100,00%		
			Acumulado (R\$)	56.755,92	113.511,83	170.267,75	227.023,67	283.779,58	354.724,48		
1.	<b>REFORMA DE ESCOLA</b>	354.724,48	Parcela (%)	16,00%	16,00%	16,00%	16,00%	16,00%	20,00%		
			Acumulado (%)	16,00%	32,00%	48,00%	64,00%	80,00%	100,00%		
			Acumulado (R\$)	56.755,92	113.511,83	170.267,75	227.023,67	283.779,58	354.724,48		

Local

14 de novembro de 2022

Data

Nome: João Batista Alves dos Santos Júnior  
 Título: Engenheiro Civil  
 João Batista Alves Santos Júnior  
 CREA/CAU 160.382.026-4 Eng. Civil Registro 3160107  
 ART/RRT: Eng. Civil Registro 3160107  
 CREA: 160.382.026-4

**Quadro de Composição do BDI 1**

Grau de Sigilo  
**#PUBLICO**

Nº TC/CR 0	<b>PROONENTE / TOMADOR</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA					
<b>OBJETO</b> REFORMA DA ESCOLA PEDRO MARQUES						
<b>TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO</b> Construção e Reforma de Edifícios		<b>DESONERAÇÃO</b> Não				
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS: Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):						
50,00% 5,00%						
Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	4,00%	-	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%	-	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	1,27%	-	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,23%	-	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	7,40%	-	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
<b>BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)</b>	<b>BDI PAD</b>	<b>22,88%</b>	<b>OK</b>	20,34%	22,12%	25,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 50%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

PAULISTA / PB  
Local

segunda-feira, 14 de novembro de 2022  
Data

João Batista Alves dos Santos Júnior  
Eng. Civil Registro 3160107  
CREA-160.382.026-4

Responsável Técnico

Nome: João Batista Alves dos Santos Júnior

Título: Engenheiro Civil

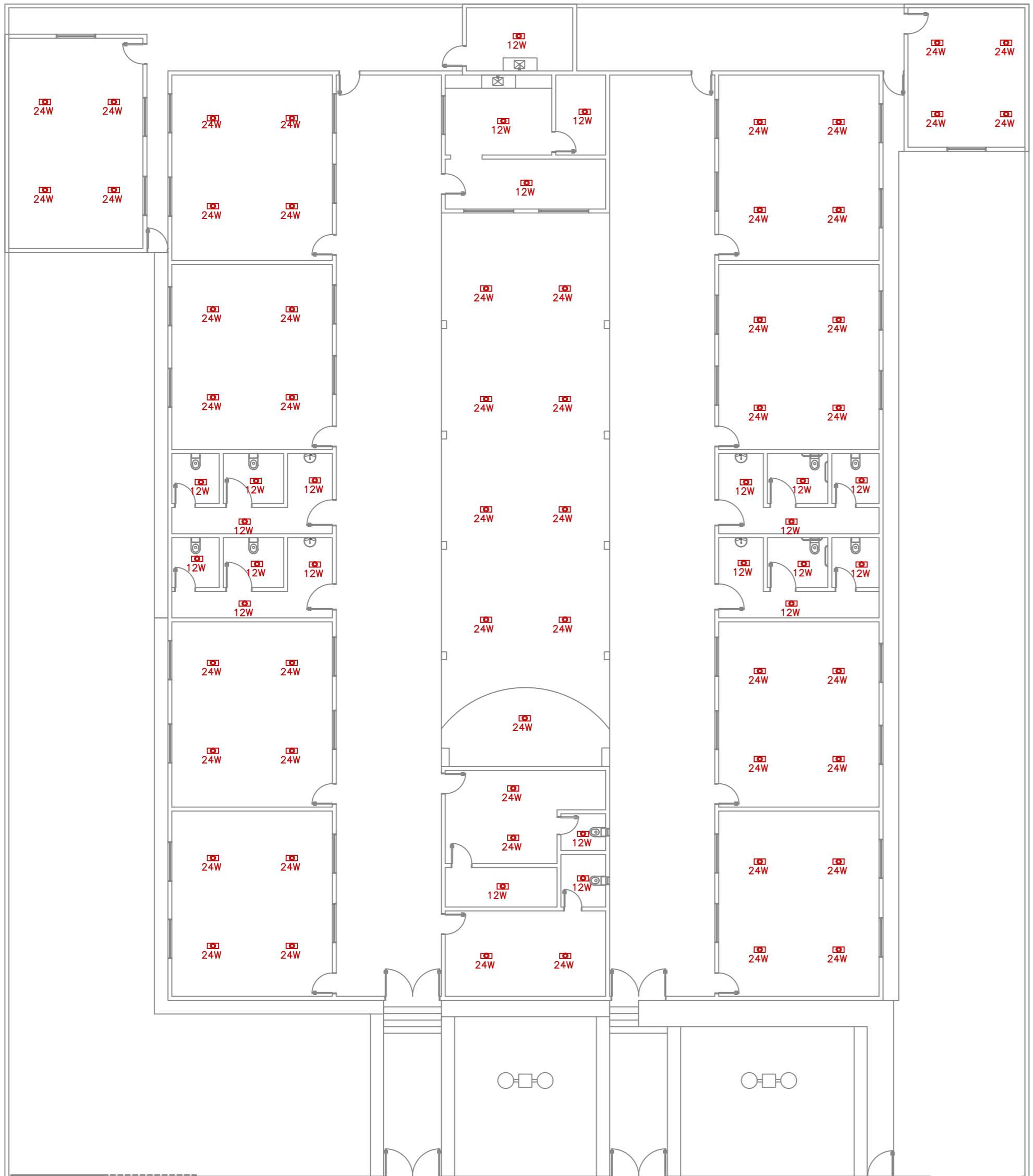
CREA/CAU: 160.382.026-4

ART/RTT:

Responsável Tomador

Nome: Valmar Arruda de Oliveira

Cargo: Prefeito(a) Municipal



Planta Baixa - pontos elétricos  
escala 1:150

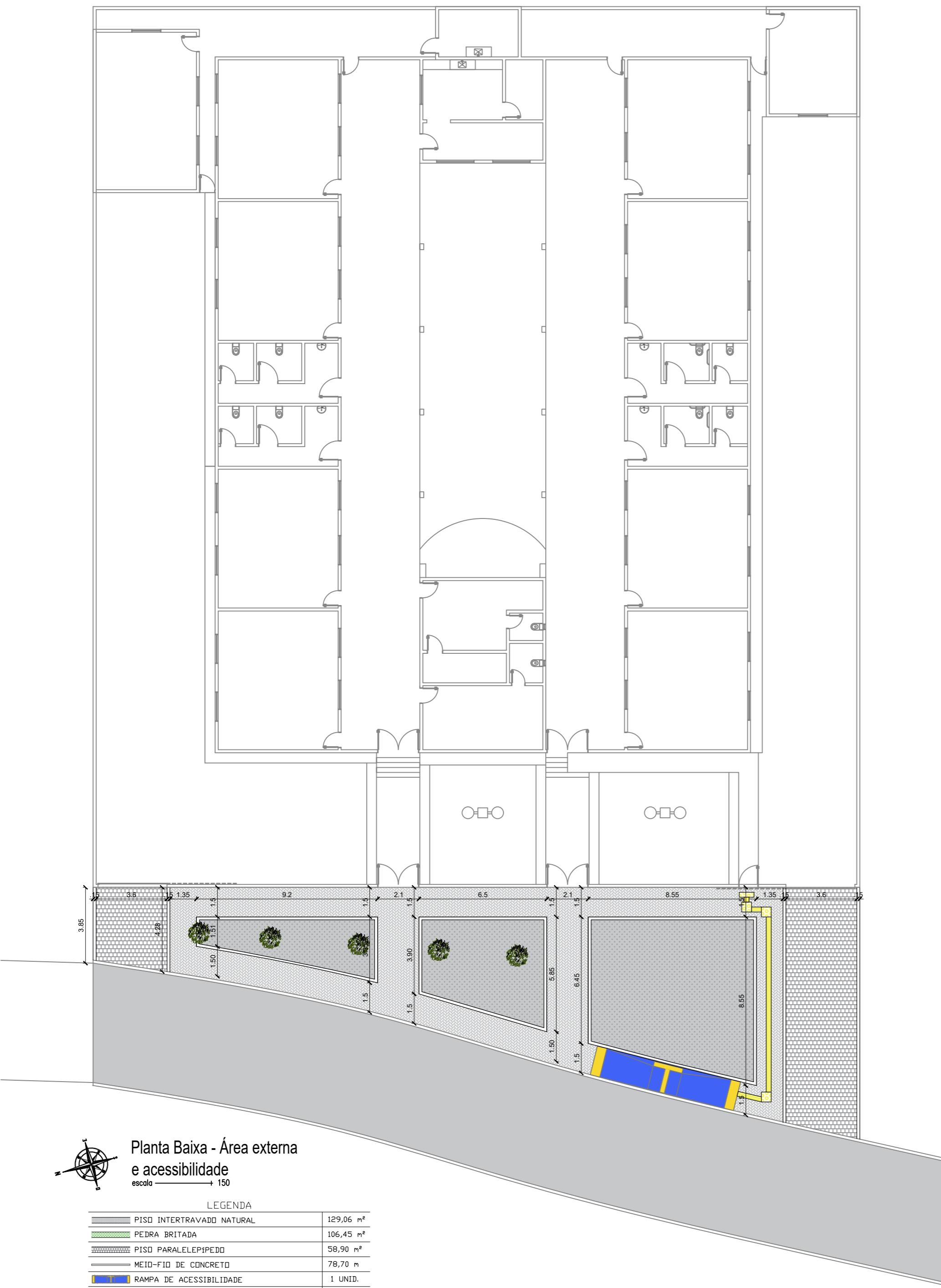
LEGENDA	
24W	LUMINARIA SOBREPOR LED 24W
12W	LUMINARIA SOBREPOR LED 12W

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

João Batista A. dos Santos Júnior  
Eng. Civil Registro 3160/07  
CREA: 160.382.026-4

PROPRIETÁRIO:

Prancha		PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA - PB	
16/16		PROJETO DE REFORMA DA ESCOLA	
		PROJETO PONTOS ELÉTRICOS	
DESENHO	DATA	RESPONSÁVEIS	RUBRICA
		IASMIN ALVES QUEIROGA	
PROJETO		JOÃO BATISTA - CREA / 1603820264	
CÓPIA			
ESCALA	DESENHOS		
1:150	PLANTA BAIXA - PONTOS ELÉTRICOS		

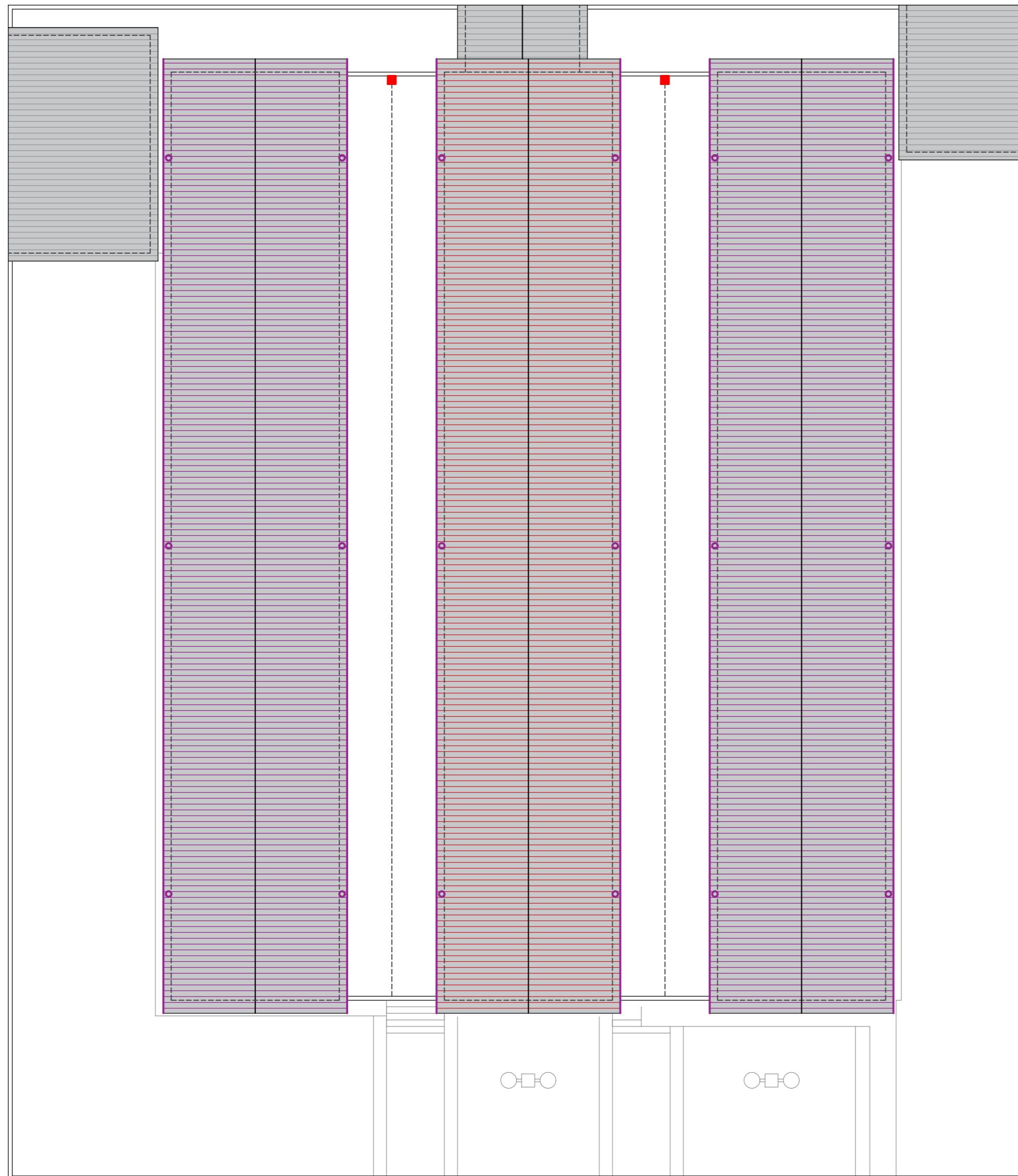


RESPONSÁVEL TÉCNICO:

João Batista A. dos Santos Júnior  
Eng. Civil Registro 3160/07  
CREA: 160.382.026-4

PROPRIETÁRIO:

Prancha		PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA - PB	
15/16		PROJETO DE REFORMA DA ESCOLA	
		PROJETO ARQUITETÔNICO	
DESENHO	DATA	RESPONSÁVEIS	RUBRICA
PROJETO		IASMIN ALVES QUEIROGA	
CÓPIA		JOÃO BATISTA - CREA / 1603820264	
ESCALA	DESENHOS		
1:175	PLANTA BAIXA - ÁREA EXTERNA E ACESSIBILIDADE		



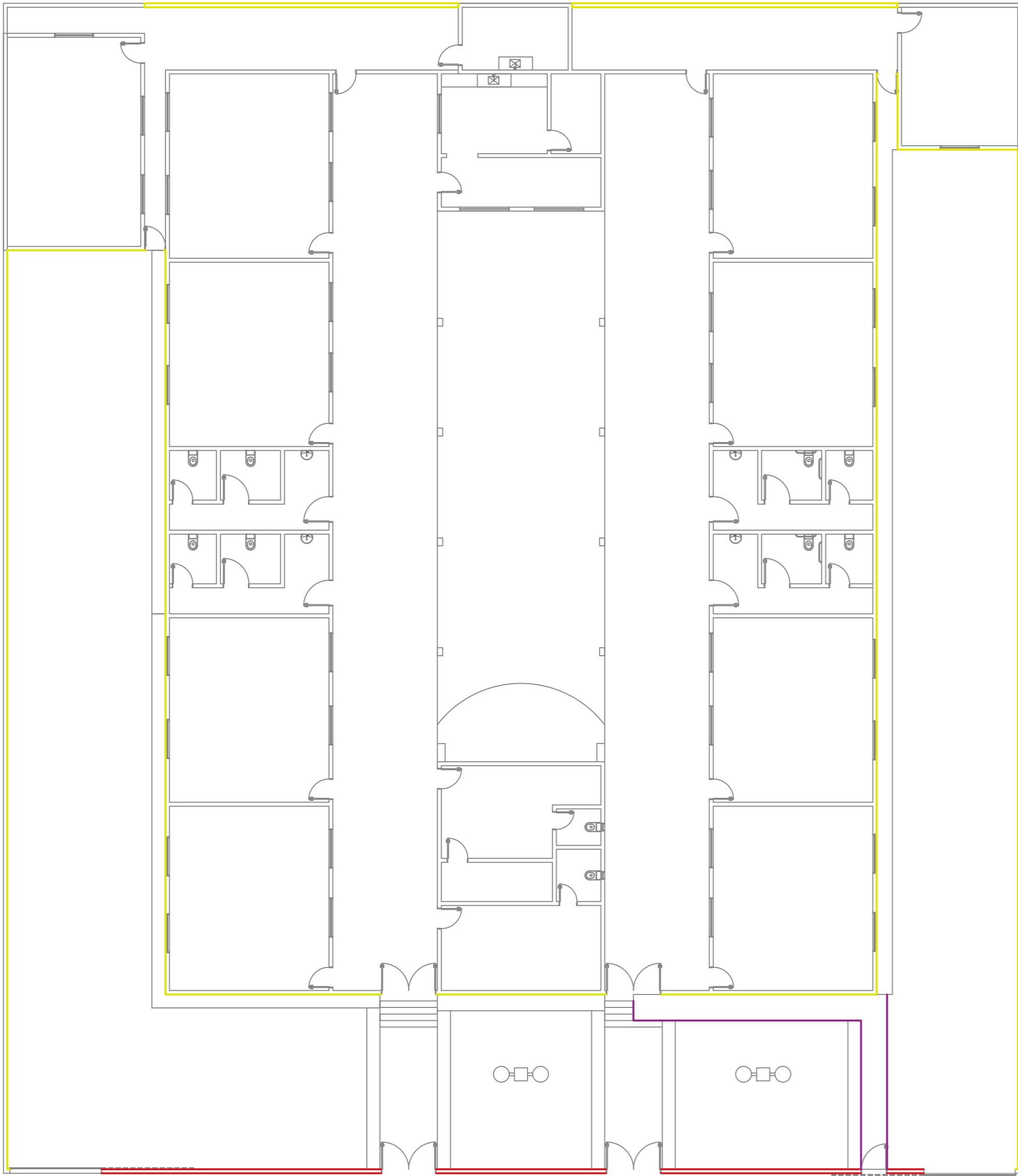
Planta de Coberta - Reforma  
escala 1:150

LEGENDA	
RETELHAMENTO TELHA CERAMICA 10%	509,02 m <sup>2</sup>
MADEIRAMENTO + RETELHAMENTO TELHA CERAMICA 30%	254,51 m <sup>2</sup>
CALHA PVC	145,40 m
TUBO DE QUEDA D'ÁGUA CALHA Ø100MM H=3,40M	12 UNID.
GRELHA DE FERRO EM CANTONEIRA COM BARRA REDONDA 30X30CM	2 UNID.

RESPONSÁVEL TÉCNICO:  
João Batista A. dos Santos Júnior  
Eng. Civil Registro 3160/07  
CREA: 160.382.026-4

PROPRIETÁRIO:

Prancha	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA - PB		
14/16	PROJETO DE REFORMA DA ESCOLA		
PROJETO ARQUITETÔNICO			
DESENHO	DATA	RESPONSÁVEIS	RUBRICA
		IASMIN ALVES QUEIROZGA	
PROJETO		JOSÉ BATISTA - CREA / 1603820264	
CÓPIA			
ESCALA	DESENHOS		
1:150	PLANTA DE COBERTA - REFORMA		

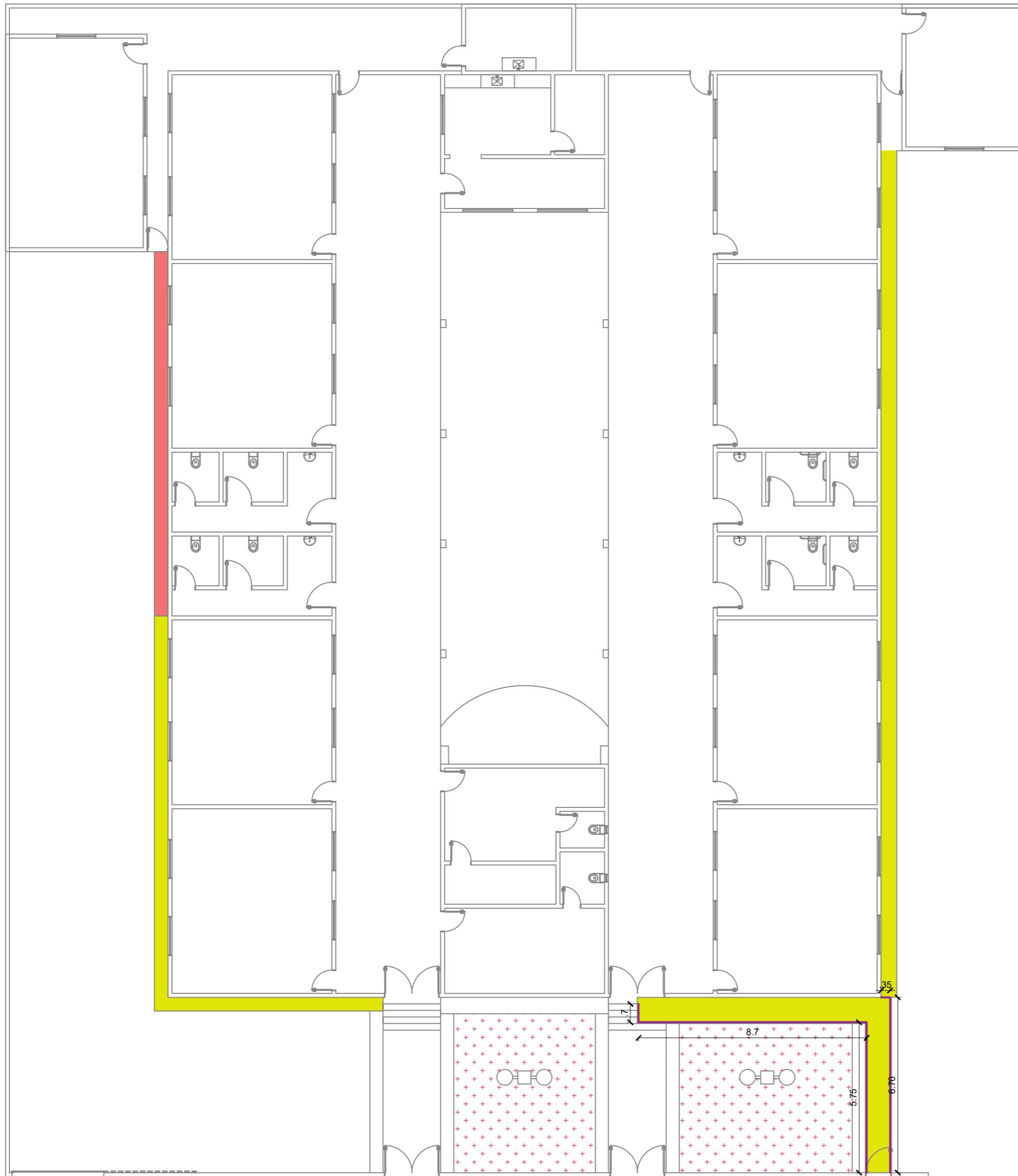


Planta Baixa - alvenaria área externa  
escala 1:150

LEGENDA	
SUBSTITUIÇÃO DE REBOCO EXISTENTE H=1,00M	222,46 m
SUBSTITUIÇÃO DE REBOCO EXISTENTE H=0,50M	21,84 m
SUBSTITUIÇÃO DE REBOCO EXISTENTE H=1,00M + APLICAÇÃO DE TEXTURA ACRÍLICA 2 DEMOS H=1,60M	53,50 m

Prancha		PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA - PB	
13/16		PROJETO DE REFORMA DA ESCOLA	
PROJETO ARQUITETÔNICO			
DESENHO	DATA	RESPONSÁVEIS	RUBRICA
PROJETO		IASMIN ALVES QUEIROZGA	
CÓPIA		JOÃO BATISTA- CREA / 1603820264	
ESCALA	DESENHOS		
1:150	PLANTA BAIXA - ALV. AREA EXTERNA		

João Batista A. dos Santos Júnior  
Eng. Civil Registro 3160/07  
CREA: 160.382.026-4



**LEGENDA**

	COB. PISO EM PEDRA BRITADA	68,31 m²
	SUBSTITUIÇÃO PISO CIMENTADO E=7CM	46,77 m²
	IMPLANTAÇÃO PISO CIMENTADO E=7CM	7,23 m²
	CORRIMÃO FIXADO NO PISO	22,20 m

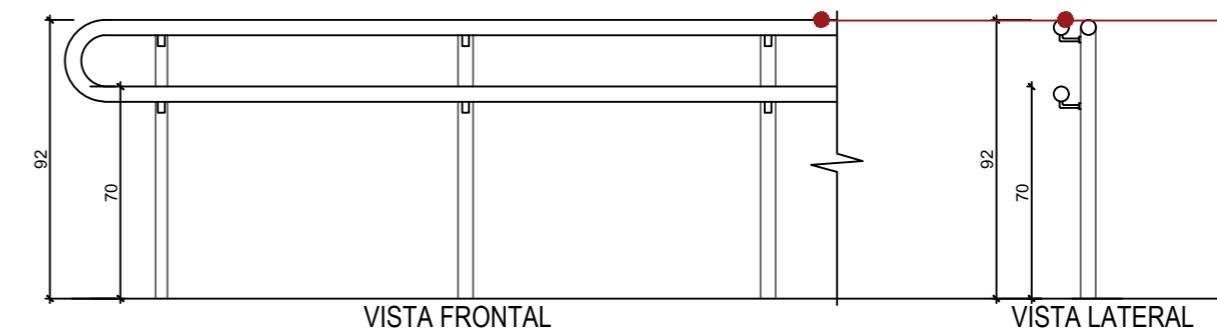
 Planta Baixa - piso área externa  
escala \_\_\_\_\_ 150



Detalhe – Corimão  
escala ————— + 25

www.ijerpi.org | 20

CORRIMÃO DUPLO EM TUBO DE  
AÇO GALVANIZADO Ø50MM 1  
1/2" COM MONTANTES  
VERTICIAIS A CADA 1M FIXADO  
NO PISO



VISTA FRONTA

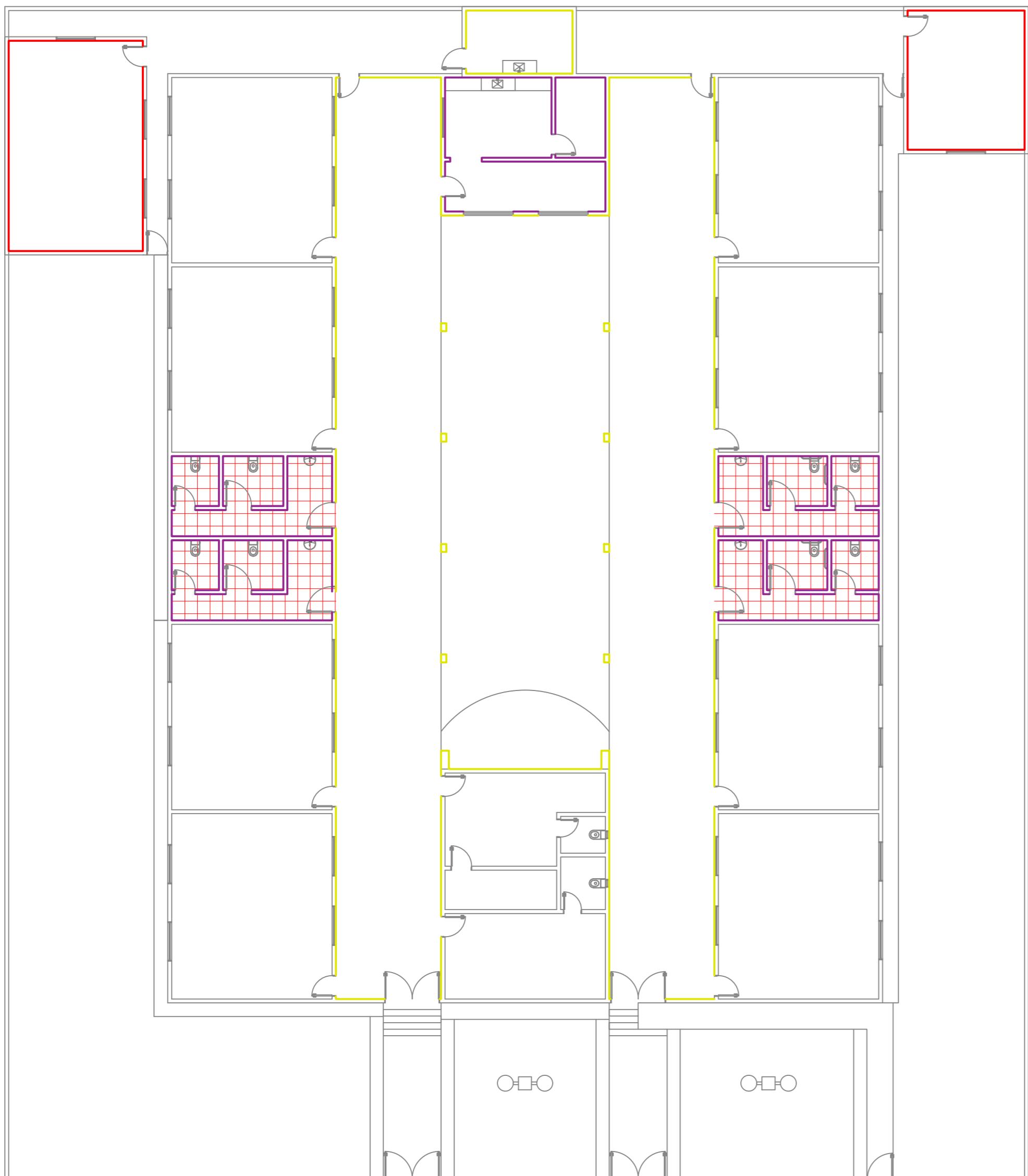
## VISTA LATERAL

Digitized by srujanika@gmail.com

**João Batista A. dos Santos Júnior**  
**Eng. Civil Registro 3160/07**  
**CREA-160.382.026-4**

PRÓPRIETÁRIO:

Prancha  12/16	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA - PB		
	PROJETO DE REFORMA DA ESCOLA		
	PROJETO ARQUITETÔNICO		
	DATA	RESPONSÁVEIS	RUBRICA
DESENHO		TASMIN ALVES QUEIROGA	
PROJETO		JOSÉ BATISTA- CREA / 1603820264	
CÓPIA			
ESCALA	DESENHOS		
1:150	PLANTA BAIXA - PISO ÁREA EXTERNA		



Planta Baixa - Implantação de revestimento Cerâmico



escala 1:150

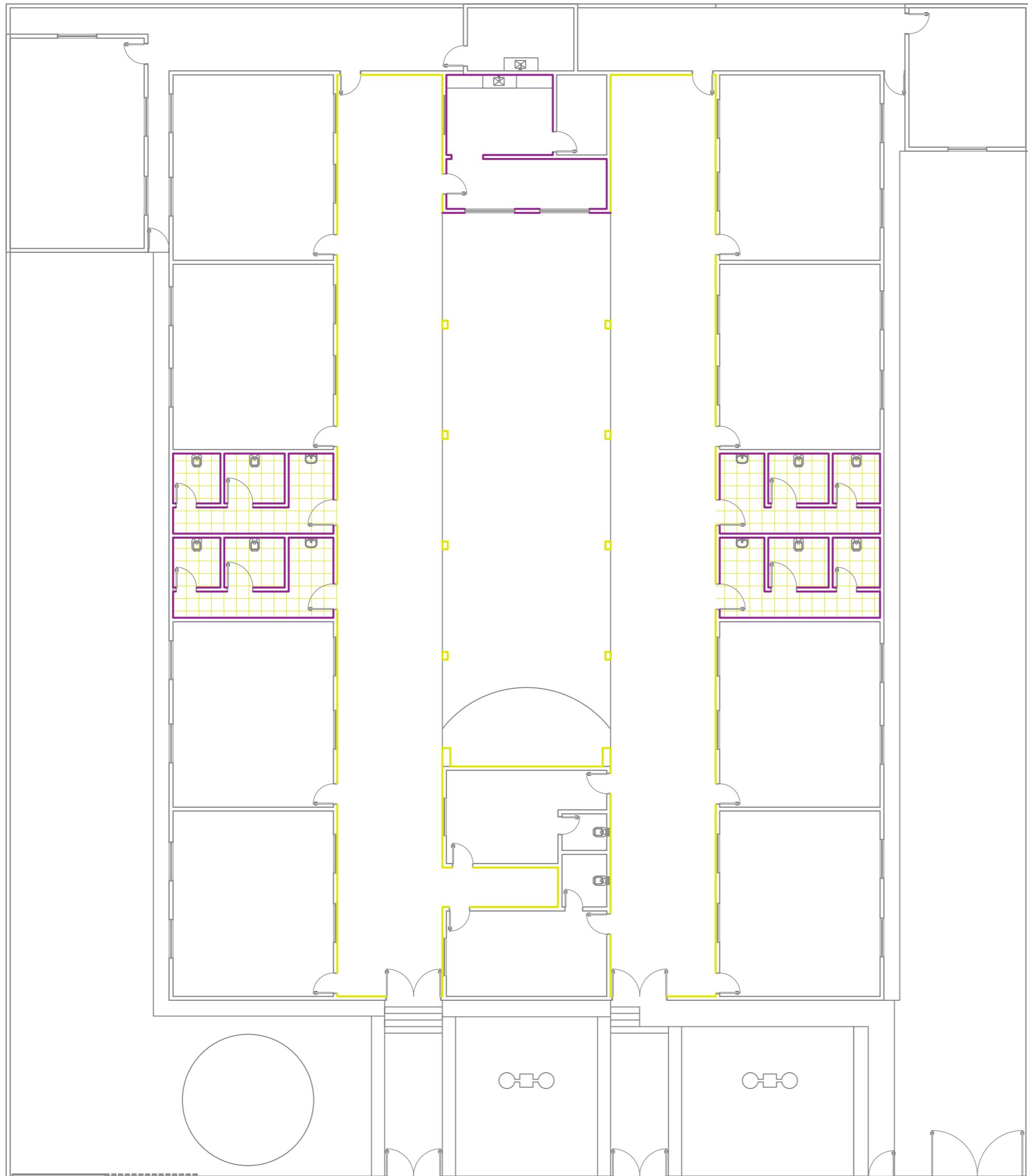
LEGENDA	
IMPLANTAÇÃO DE REVEST. CERÂMICO H=1,10M	131,20 m
IMPLANTAÇÃO DE REVEST. CERÂMICO H=2,50M	153,80 m
IMPLANTAÇÃO DE RODAPE CERÂMICO H=0,10M	44,10 m
IMPLANTAÇÃO DE REVEST. CERÂMICO NO PISO	71,18 m <sup>2</sup>
REVEST. PISO= CERÂMICA ESMALTADA 45x45cm	
REVEST. PAREDE= CERÂMICA ESMALTADA 33x45cm	

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

João Batista A. dos Santos Júnior  
Eng. Civil Registro 3160/07  
CREA: 160.382.026-4

PROPRIETÁRIO:

Prancha	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA - PB		
11 / 16	PROJETO DE REFORMA DA ESCOLA		
PROJETO ARQUITETÔNICO			
DESENHO	DATA	RESPONSÁVEIS	RUBRICA
		IASMIN ALVES QUEIROGA	
PROJETO		JOÃO BATISTA- CREA / 1603820264	
CÓPIA			
ESCALA	DESENHOS		
1:150	PLANTA BAIXA - IMPLANT. CERÂMICA		



Planta Baixa - Demolição de revestimento Cerâmico  
escala 1:150

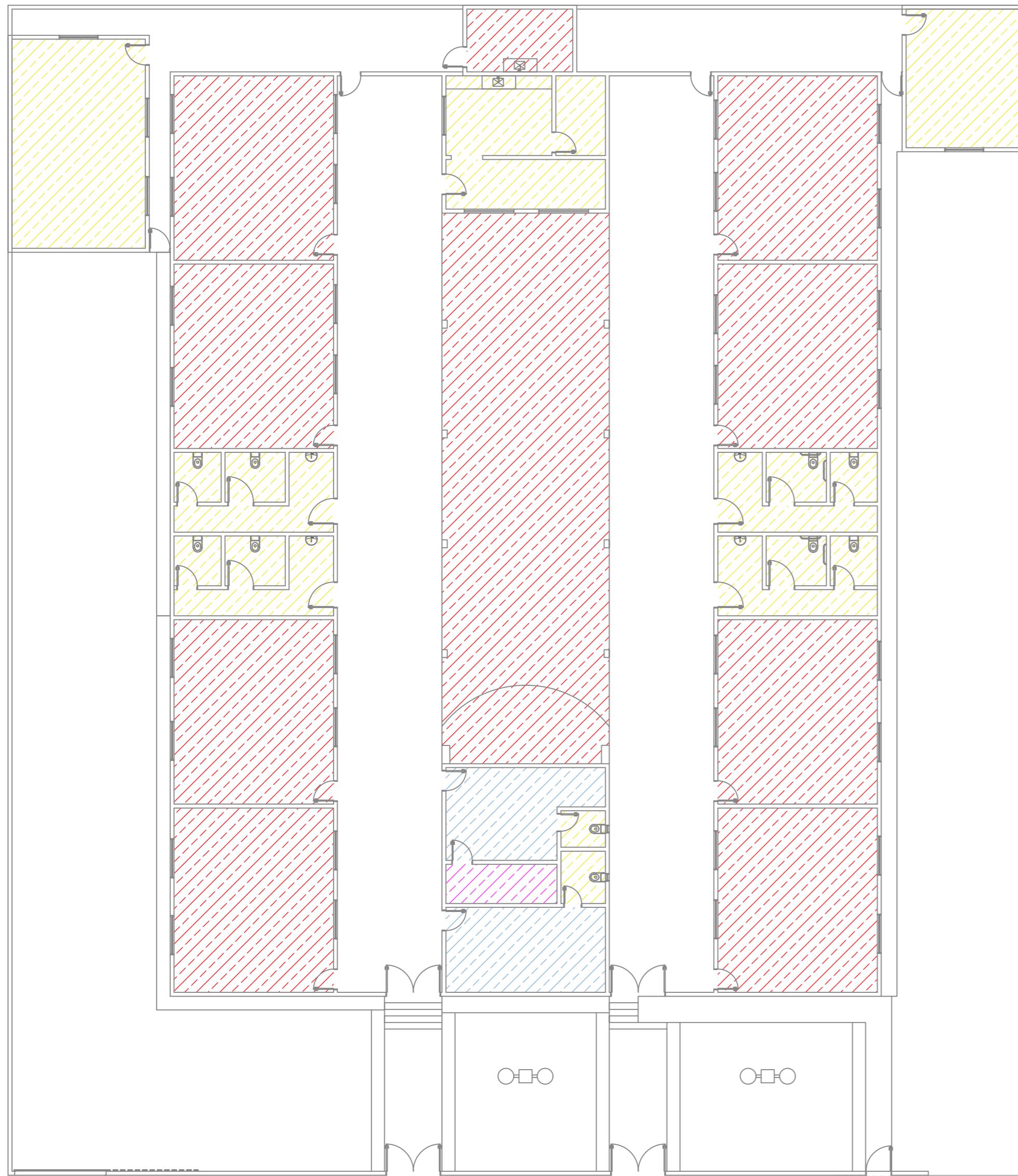
LEGENDA	
DEMOLIÇÃO DE REVEST. CERÂMICO H=1,10M	126,50 m
DEMOLIÇÃO DE REVEST. CERÂMICO H=1,40M	144,70 m
DEMOLIÇÃO DE REVEST. CERÂMICO NO PISO	71,18 m <sup>2</sup>

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

João Batista A. dos Santos Júnior  
Eng. Civil Registro 3160/07  
CREA: 160.382.026-4

PROPRIETÁRIO:

Prancha	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA - PB		
10 / 16	PROJETO DE REFORMA DA ESCOLA		
PROJETO ARQUITETÔNICO			
DESENHO	DATA	RESPONSÁVEIS	RUBRICA
PROJETO		IASMIN ALVES QUEIROGA	
CÓPIA		JOÃO BATISTA - CREA / 1603820264	
ESCALA	DESENHOS		
1:150	PLANTA BAIXA - DEMOL. CERÂMICA		



Planta Baixa - Acabamentos de teto



escala 1:150

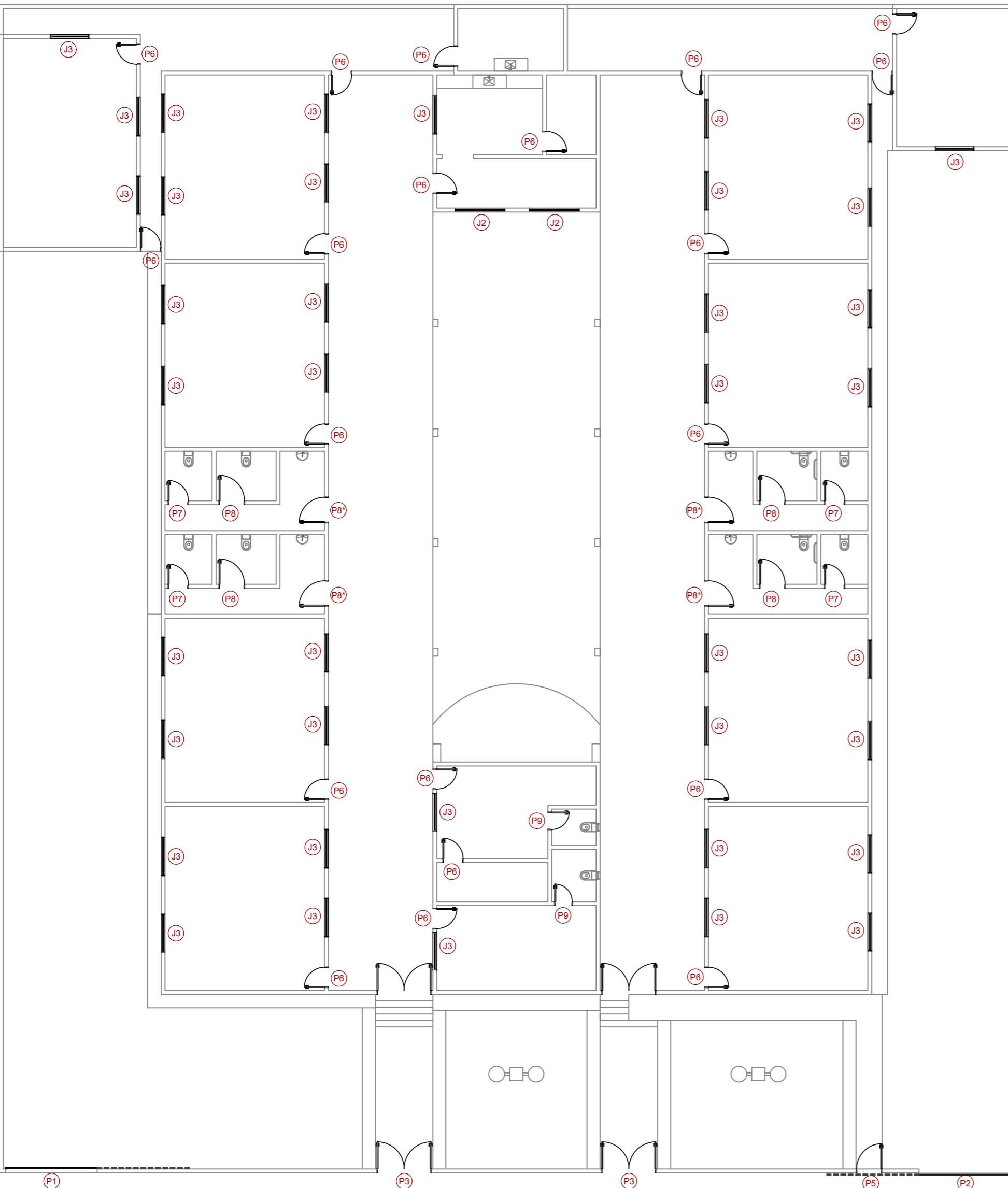
LEGENDA	
FORRO PVC A SER EXECUTADO	487,75 m <sup>2</sup>
FORRO DE GESSO EXISTENTE A SER PINTADA	37,68 m <sup>2</sup>
LAJE EXISTENTE A SER PINTADA	169,31 m <sup>2</sup>
CONSTRUÇÃO DE LAJE	6,37 m <sup>2</sup>

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

João Batista A. dos Santos Júnior  
Eng. Civil Registro 3160/07  
CREA: 160.382.026-4

PROPRIETÁRIO:

Prancha	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA - PB		
09/16	PROJETO DE REFORMA DA ESCOLA		
	PROJETO ARQUITETÔNICO		
	DATA	RESPONSÁVEIS	RUBRICA
DESENHO		IASMIN ALVES QUEIROZGA	
PROJETO		JOSÉ BATISTA- CREA / 1603820264	
CÓPIA			
ESCALA	DESENHOS		
1:150	PLANTA BAIXA - ACABAMENTO TETO		



Planta de esquadrias - final  
escala 1:150



#### QUADRO DE ESQUADRIAS

##### PORÇAS

TIPO	LARGURA	ALTURA	QUANT.	TIPO	ESPECIFICAÇÕES
P1	3.50	2.10	1	CORRER	CHAPA DE FERRO
P2	3.50	2.10	1	CORRER	CHAPA DE FERRO
P3	2.10	2.10	2	ABRIR 2 FOLHAS	CHAPA DE FERRO
P4	2.10	2.10	2	ABRIR 2 FOLHAS	CHAPA DE FERRO
P5	1.00	2.10	1	ABRIR	CHAPA DE FERRO
P6	0.80	2.10	21	ABRIR	CHAPA DE FERRO
P7	0.80	2.10	4	ABRIR	MADEIRA
P8	1.00	2.10	4	ABRIR	MADEIRA
P8*	1.00	2.10	4	ABRIR	CHAPA DE FERRO
P9	0.70	2.10	2	ABRIR	CHAPA DE FERRO

##### JANELAS

TIPO	LARGURA	ALTURA	PEITORIL	QUANT.	TIPO	ESPECIFICAÇÕES
J2	1.90	1.20	0.90	2	FIXA	FERRO
J3	1.40	1.00	1.10	39	ABRIR 2 FOLHAS	CHAPA DE FERRO

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

João Batista A. dos Santos Júnior  
Eng. Civil Registro 3160/07  
CREA: 160.382.026-4

PROPRIETÁRIO:

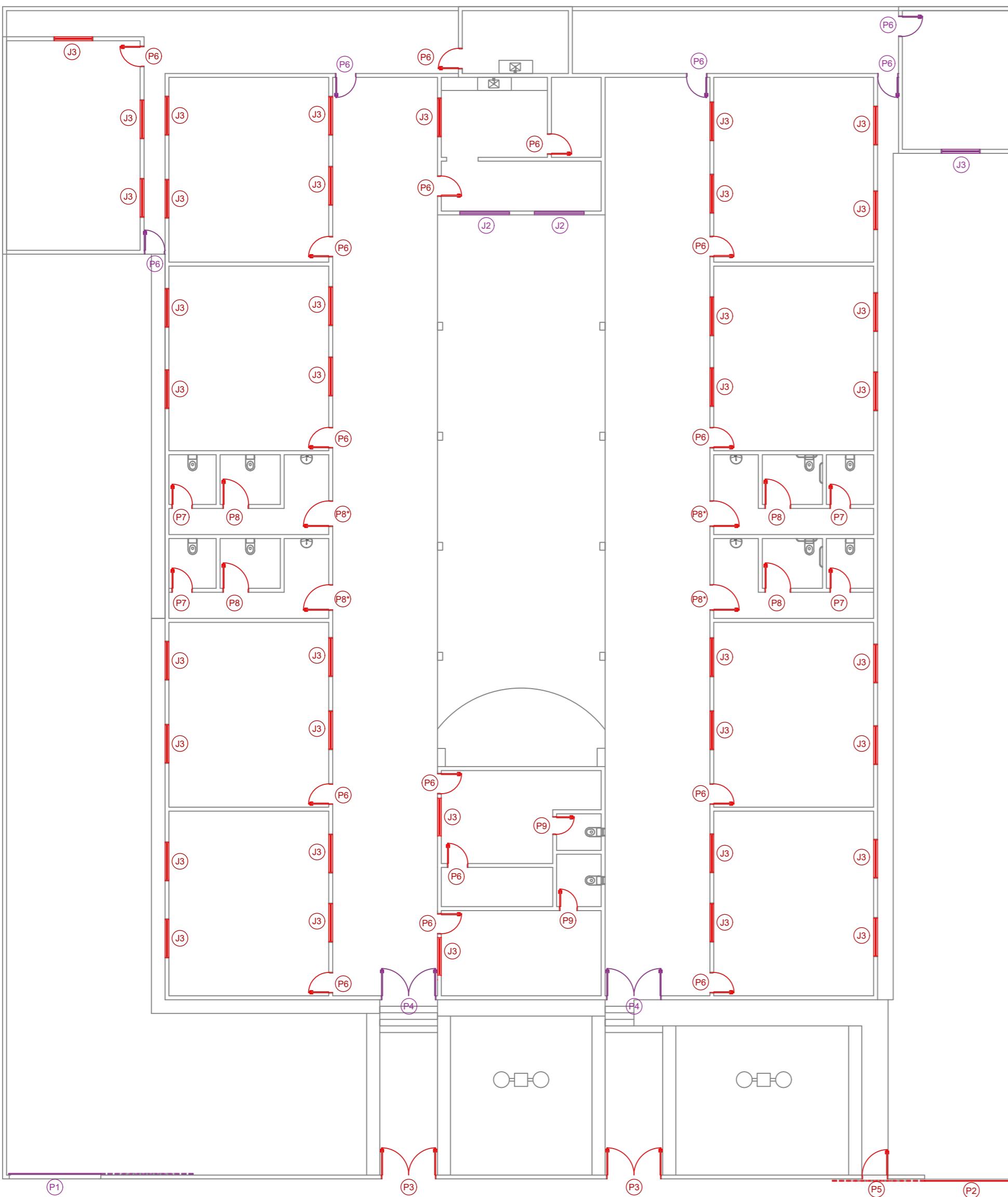
Prancha  
08/16

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA - PB

PROJETO DE REFORMA DA ESCOLA

PROJETO ARQUITETÔNICO

DESENHO	DATA	RESPONSÁVEIS	RUBRICA
DESENHO		IASMIM ALVES QUEIROZGA	
PROJETO		JOÃO BATISTA - CREA / 1603820264	
CÓPIA			
ESCALA	DESENHOS 1:150	PLANTA DE ESQUADRIAS - FINAL	



Planta de esquadrias - implantação  
escala 1:150

**QUADRO DE EQUADRIAS**  
**IMPLEMENTAÇÃO**

PORTAS					
TIPO	LARGURA	ALTURA	QUANT.	TIPO	ESPECIFICAÇÕES
P2	3.50	2.10	1	CORRER	CHAPA DE FERRO
P3	2.10	2.10	2	ABRIR	2 FOLHAS CHAPA DE FERRO
P5	1.00	2.10	1	ABRIR	CHAPA DE FERRO
P6	0.80	2.10	16	ABRIR	CHAPA DE FERRO
P7	0.80	2.10	4	ABRIR	MADEIRA
P8	1.00	2.10	4	ABRIR	MADEIRA
P8*	1.00	2.10	4	ABRIR	CHAPA DE FERRO
P9	0.70	2.10	2	ABRIR	CHAPA DE FERRO

JANELAS						
TIPO	LARGURA	ALTURA	PEITORIL	QUANT.	TIPO	ESPECIFICAÇÕES
J3	1.40	1.00	1.10	38	ABRIR	2 FOLHAS CHAPA DE FERRO

**QUADRO DE EQUADRIAS**  
**MANUTENÇÃO**

PORTAS					
TIPO	LARGURA	ALTURA	QUANT.	TIPO	ESPECIFICAÇÕES
P1	3.50	2.10	1	CORRER	CHAPA DE FERRO
P4	2.10	2.10	2	ABRIR	2 FOLHAS CHAPA DE FERRO
P6	0.80	2.10	5	ABRIR	CHAPA DE FERRO

JANELAS						
TIPO	LARGURA	ALTURA	PEITORIL	QUANT.	TIPO	ESPECIFICAÇÕES
J2	1.90	1.20	0.90	2	FIXA	FERRO
J3	1.40	1.00	1.10	1	ABRIR	2 FOLHAS FERRO

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

João Batista A. dos Santos Júnior  
Eng. Civil Registro 3160/07  
CREA: 160.382.026-4

PROPRIETÁRIO:

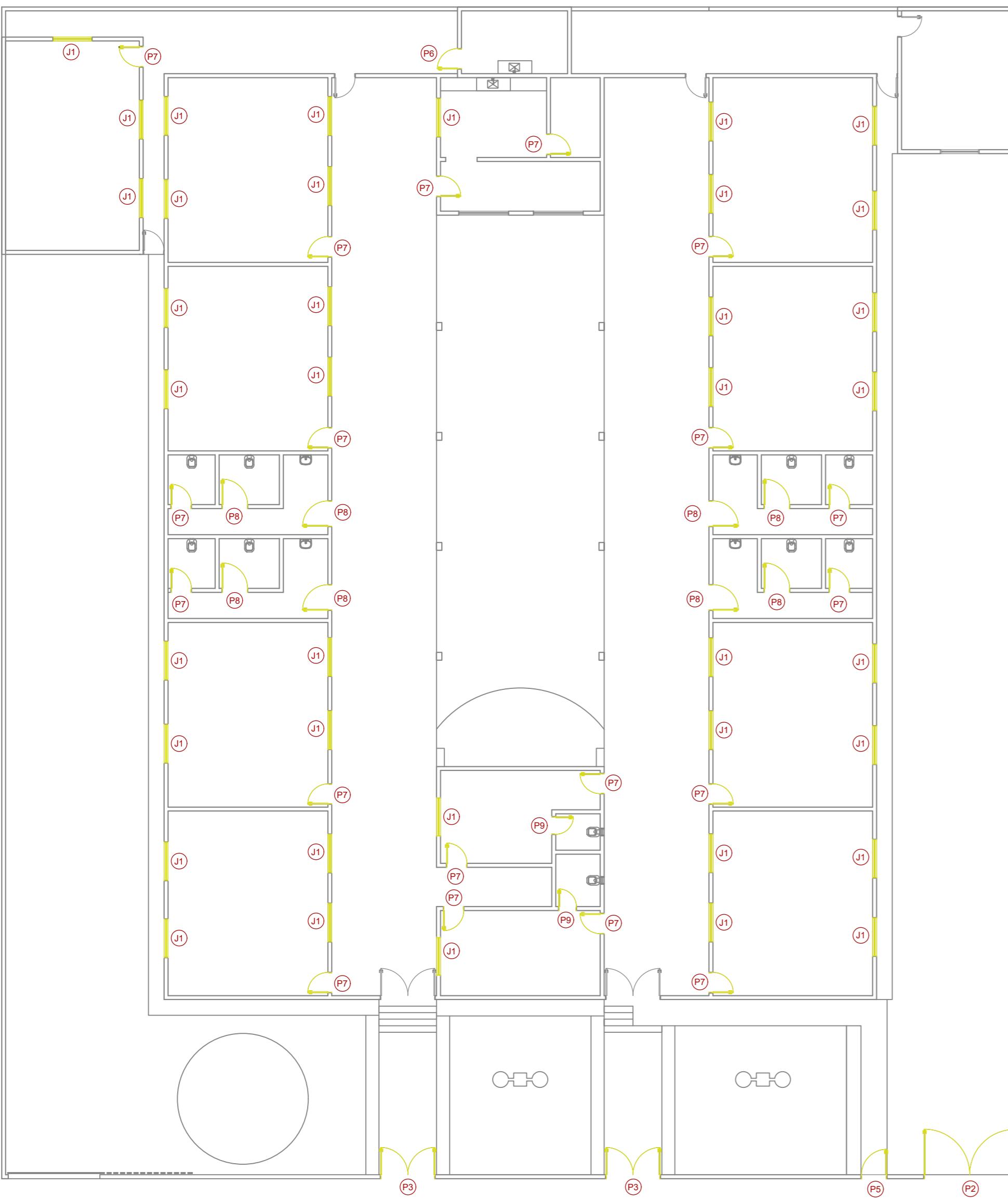
Prancha  
07/16

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA - PB

PROJETO DE REFORMA DA ESCOLA

PROJETO ARQUITETÔNICO

DESENHO	DATA	RESPONSÁVEIS	RUBRICA
DESENHO		IASMIM ALVES QUEIROZGA	
PROJETO		JOÃO BATISTA - CREA / 1603820264	
CÓPIA			
ESCALA	DESENHOS		
1:150	PLANTA DE EQUADRIAS - IMPLANTAÇÃO		



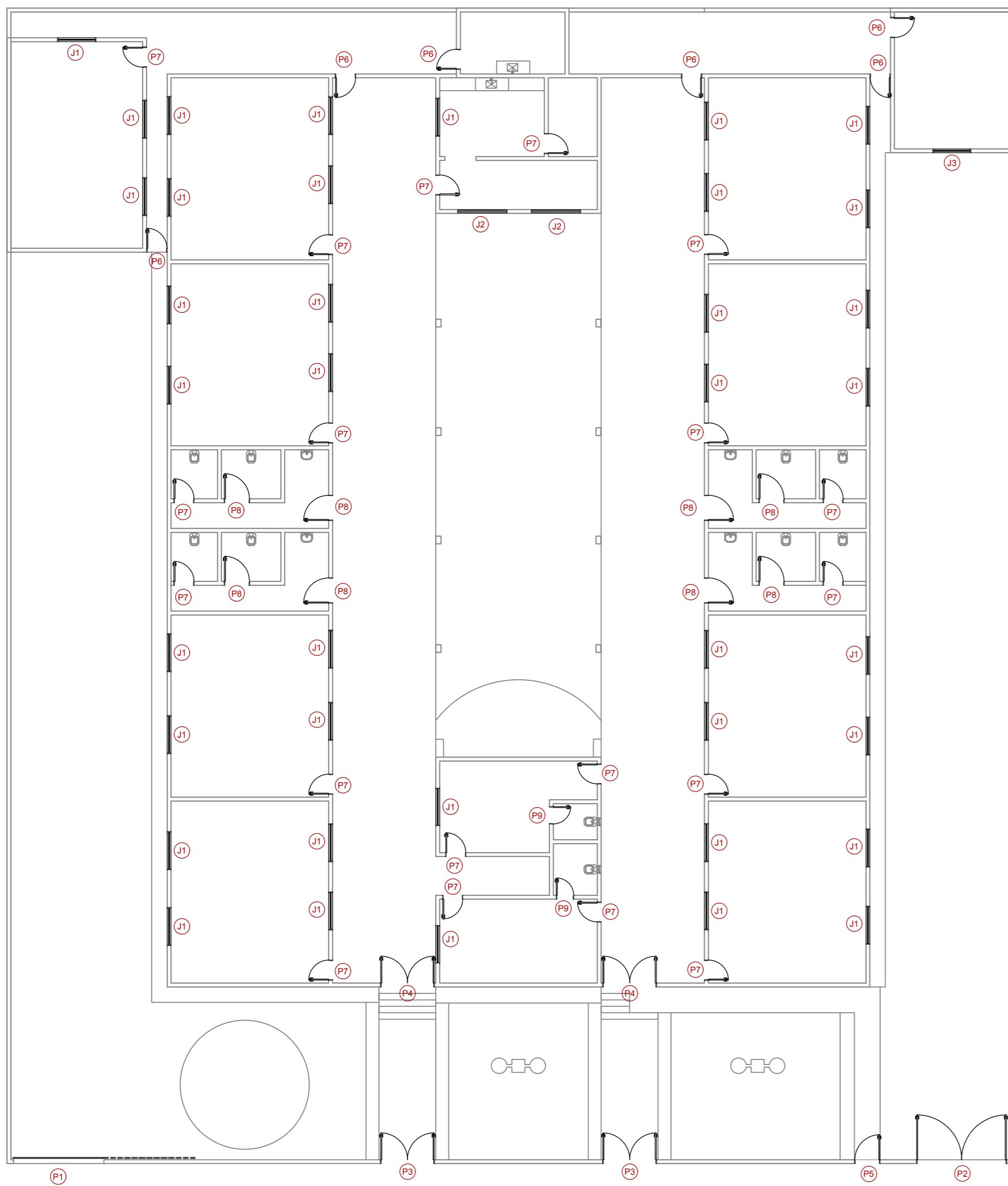
QUADRO DE EQUADRIAS DEMOUÇÃO					
PORTAS					
TIPO	LARGURA	ALTURA	QUANT.	TIPO	ESPECIFICAÇÕES
P2	3,50	2,10	1	ABRIR	2 FOLHAS GRADE DE FERRO
P3	2,10	2,10	2	ABRIR	2 FOLHAS GRADE DE FERRO
P5	1,00	2,10	1	ABRIR	GRADE DE FERRO
P6	0,80	2,10	1	ABRIR	CHAPA DE FERRO
P7	0,80	2,10	19	ABRIR	MADEIRA
P8	1,00	2,10	8	ABRIR	MADEIRA
P9	0,70	2,10	2	ABRIR	MADEIRA
JANELAS					
TIPO	LARGURA	ALTURA	PEITORIL	QUANT.	TIPO
J1	1,40	1,00	1,10	38	ABRIR 2 FOLHAS MADEIRA

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

João Batista A. dos Santos Júnior  
Eng. Civil Registro 3160/07  
CREA: 160.382.026-4

PROPRIETÁRIO:

Prancha	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA - PB		
06/16	PROJETO DE REFORMA DA ESCOLA		
	PROJETO ARQUITETÔNICO		
	DATA	RESPONSÁVEIS	RUBRICA
DESENHO		IASMIM ALVES QUEIROZGA	
PROJETO		JOÃO BATISTA- CREA / 1603820264	
CÓPIA			
ESCALA	DESENHOS		
1:150	PLANTA DE EQUADRIAS - DEMOLIÇÃO		



Planta de esquadrias - existente  
escala 1:150

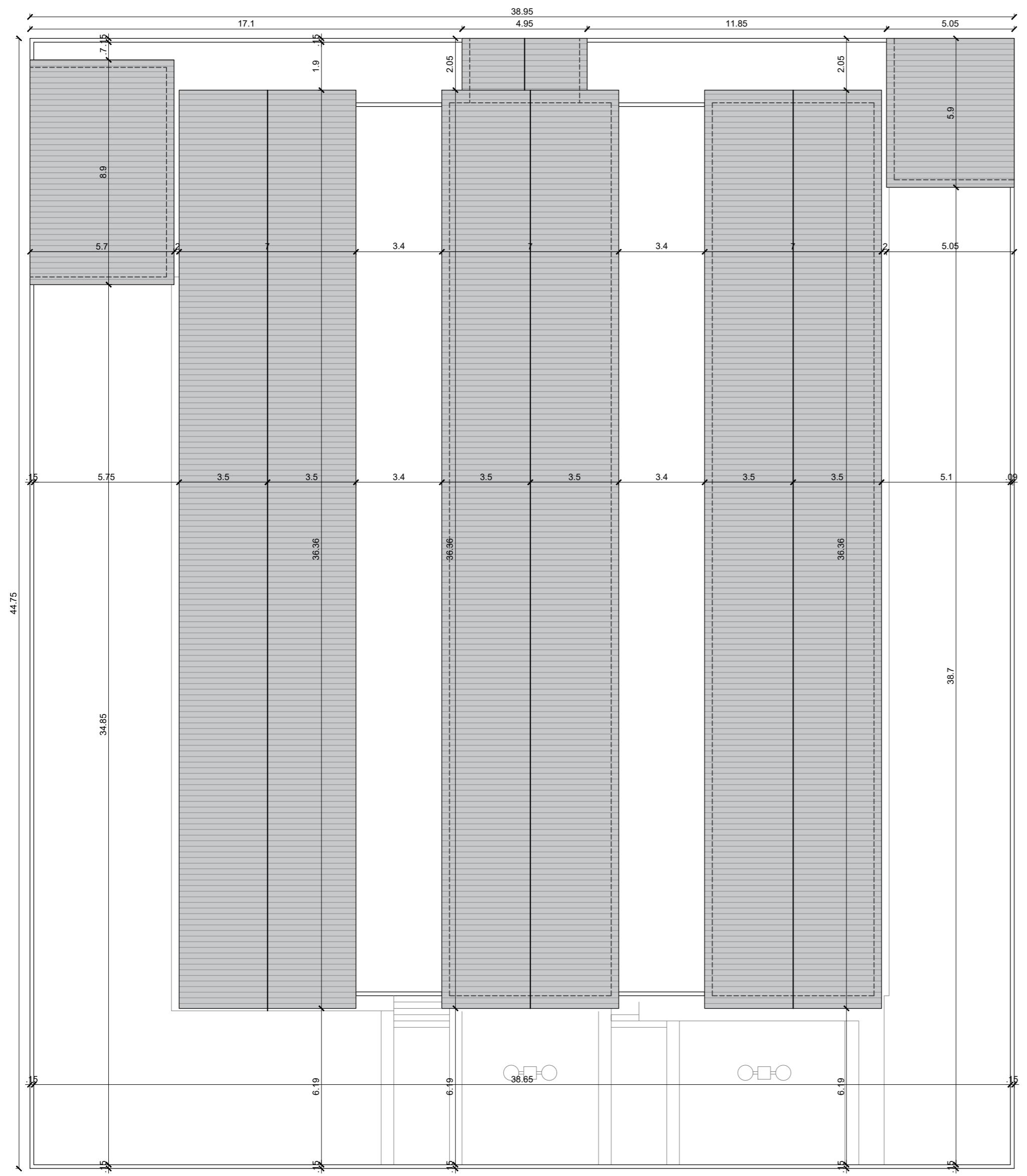
QUADRO DE EQUADRIAS EXISTENTE					
PORTAS					
TIPO	LARGURA	ALTURA	QUANT.	TIPO	ESPECIFICAÇÕES
P1	3.50	2.10	1	CORRER	CHAPA DE FERRO
P2	3.50	2.10	1	ABRIR	2 FOLHAS GRADE DE FERRO
P3	2.10	2.10	2	ABRIR	2 FOLHAS GRADE DE FERRO
P4	2.10	2.10	2	ABRIR	2 FOLHAS CHAPA DE FERRO
P5	1.00	2.10	1	ABRIR	GRADE DE FERRO
P6	0.80	2.10	6	ABRIR	CHAPA DE FERRO
P7	0.80	2.10	19	ABRIR	MADEIRA
P8	1.00	2.10	8	ABRIR	MADEIRA
P9	0.70	2.10	2	ABRIR	MADEIRA
JANELAS					
TIPO	LARGURA	ALTURA	PEITORIL	QUANT.	TIPO
J1	1.40	1.00	1.10	38	ABRIR 2 FOLHAS MADEIRA
J2	1.90	1.20	0.90	2	FIXA FERRO
J3	1.40	1.00	1.10	1	ABRIR 2 FOLHAS FERRO

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

João Batista A. dos Santos Júnior  
Eng. Civil Registro 3160/07  
CREA: 160.382.026-4

PROPRIETÁRIO:

Prancha	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA - PB		
05/16	PROJETO DE REFORMA DA ESCOLA		
	PROJETO ARQUITETÔNICO		
	DATA	RESPONSÁVEIS	RUBRICA
DESENHO		IASMIM ALVES QUEIROZGA	
PROJETO		JOÃO BATISTA- CREA / 1603820264	
CÓPIA			
ESCALA	DESENHOS		
1:150	PLANTA DE EQUADRIAS - EXISTENTE		



## Planta Baixa de Coberta



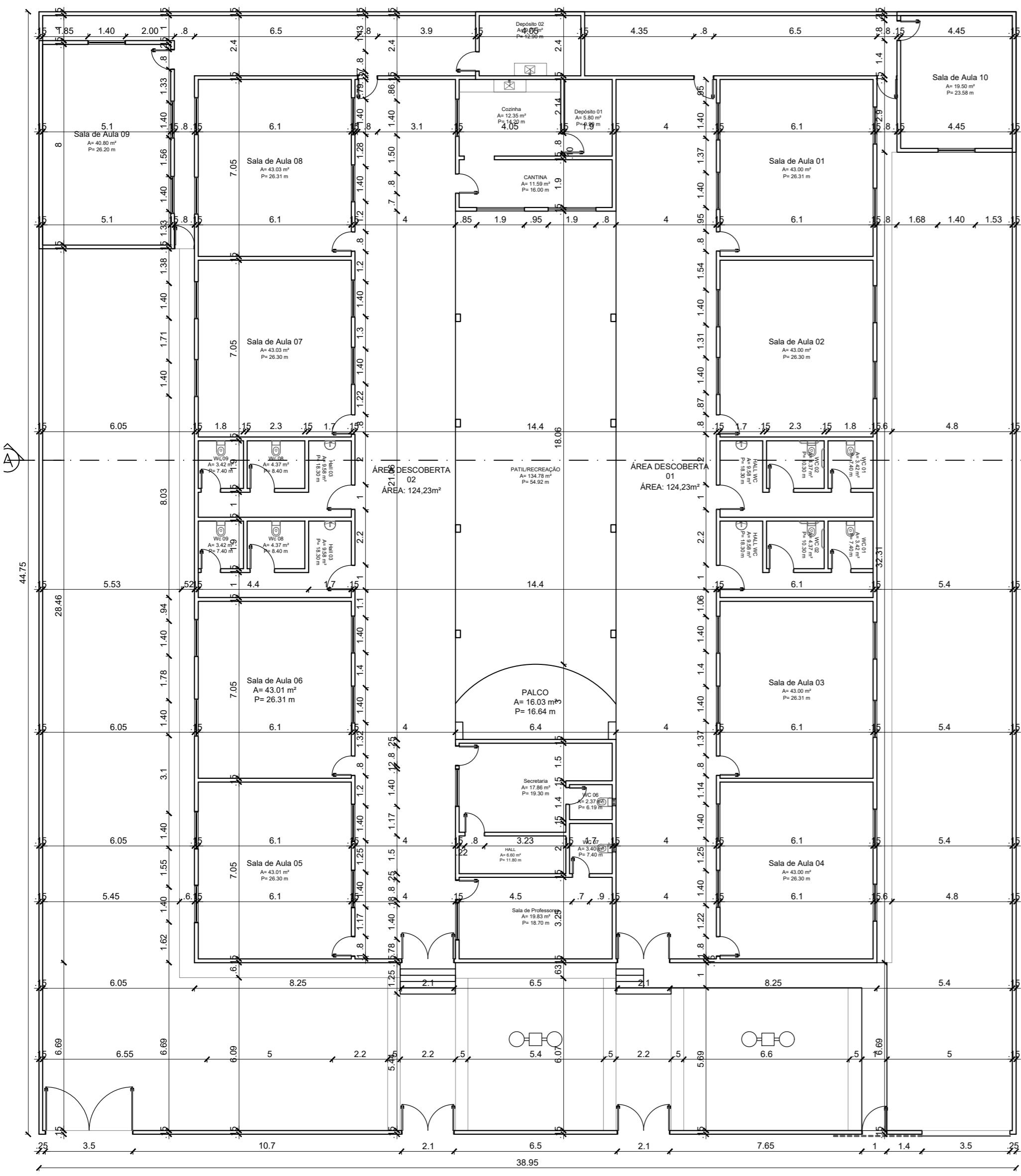
## Planta Baixa de Coberta

RESPONSÁVEL TÉCNICO

~~João Batista A. dos Santos Júnior~~  
Eng. Civil Registro 3160/07  
CREA: 160.382.026-4

**PROPRIETÁRIO:**

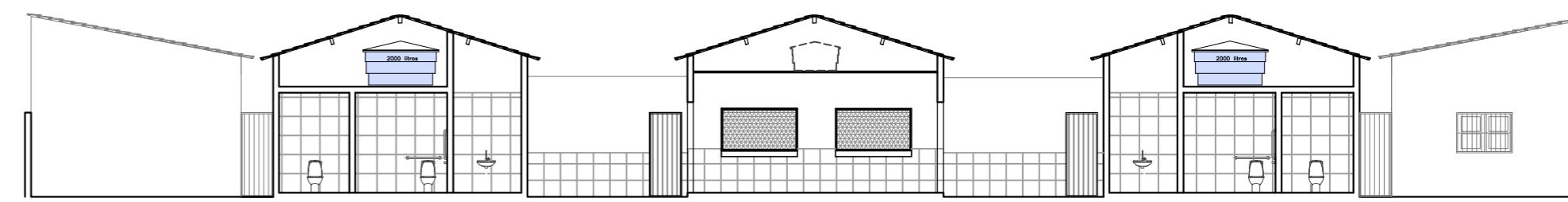
Prancha  04/16	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA - PB		
	PROJETO DE REFORMA DA ESCOLA		
	PROJETO ARQUITETÔNICO		
	DATA	RESPONSÁVEIS	RUBRICA
DESENHO		IASMIN ALVES QUEIROZGA	
PROJETO		JOSÉ BATISTA- CREA / 1603820264	
CÓPIA			
ESCALA 1:150	DESENHOS PLANTA DE COBERTA		



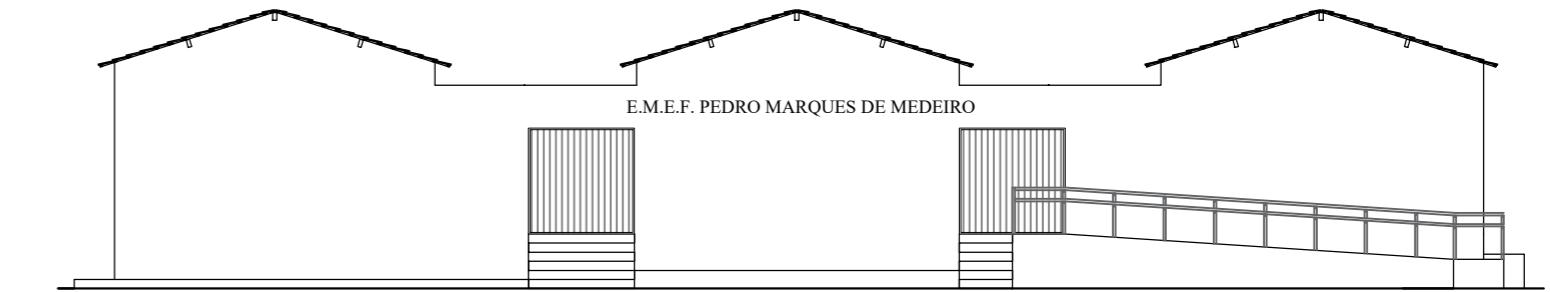


## Planta Baixa Situação Final

escala \_\_\_\_\_ + 150



CORTE TRANSVERSAL (A - A)  
ESCALA 1/100



---

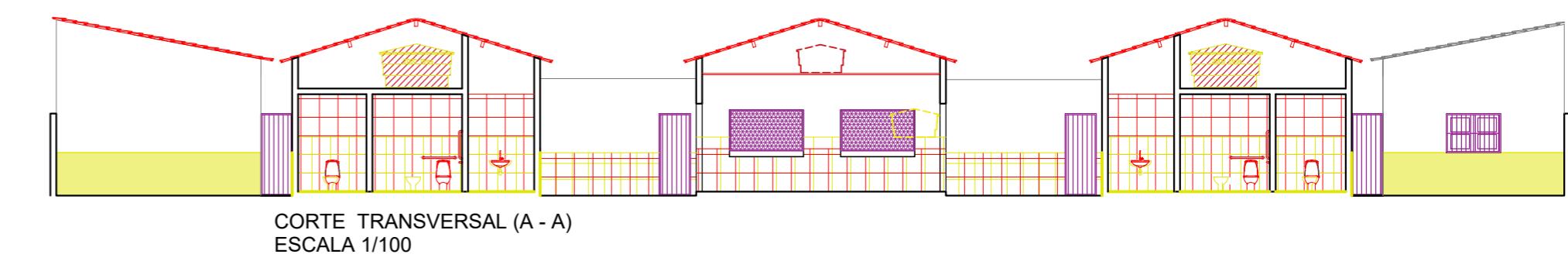
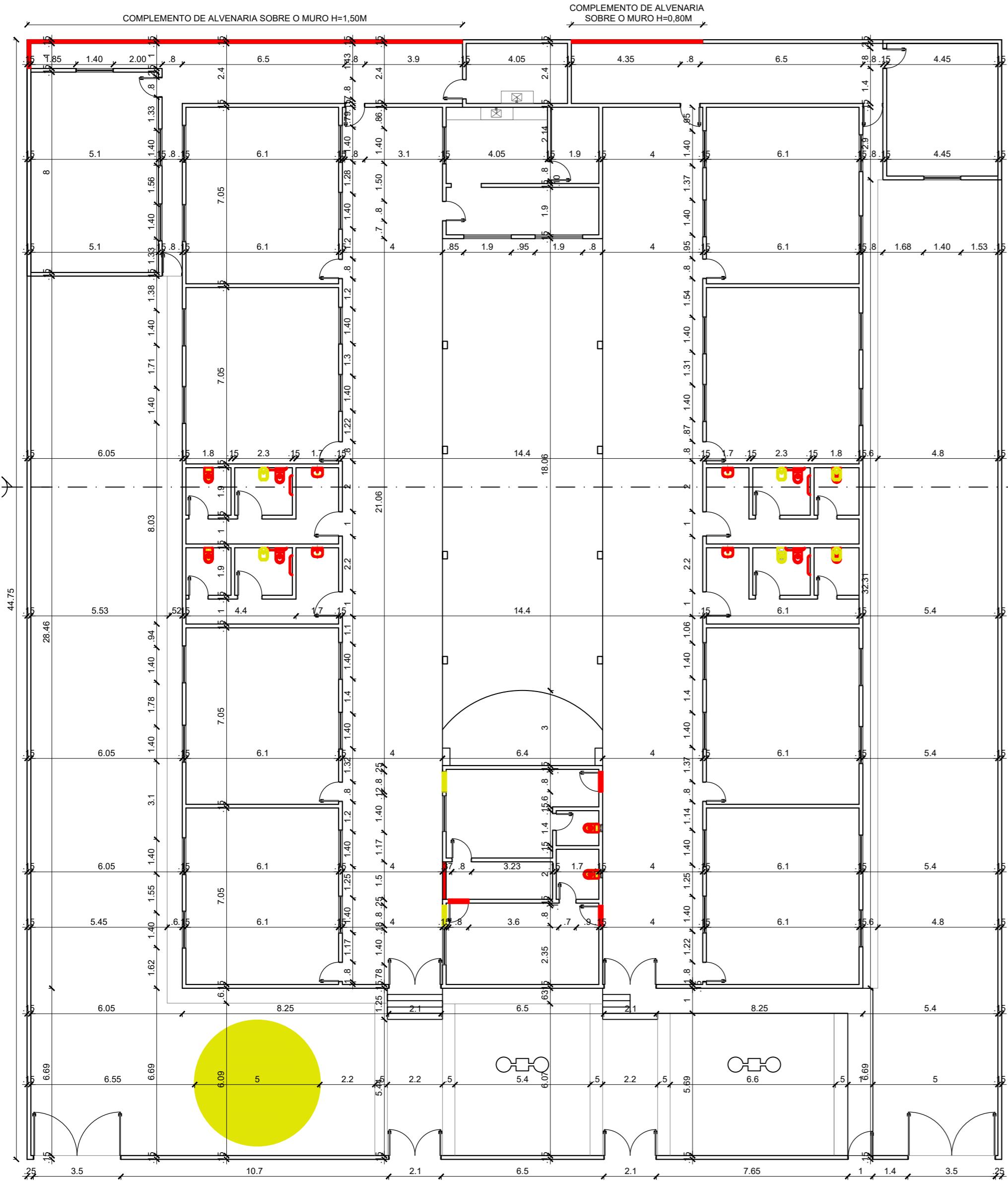
FACHADA FRONTA  
ESCALA 1/100

  
João Batista A. dos Santos Júnior  
Eng. Civil Registro 3160/07  
CREA-160.382.026-4

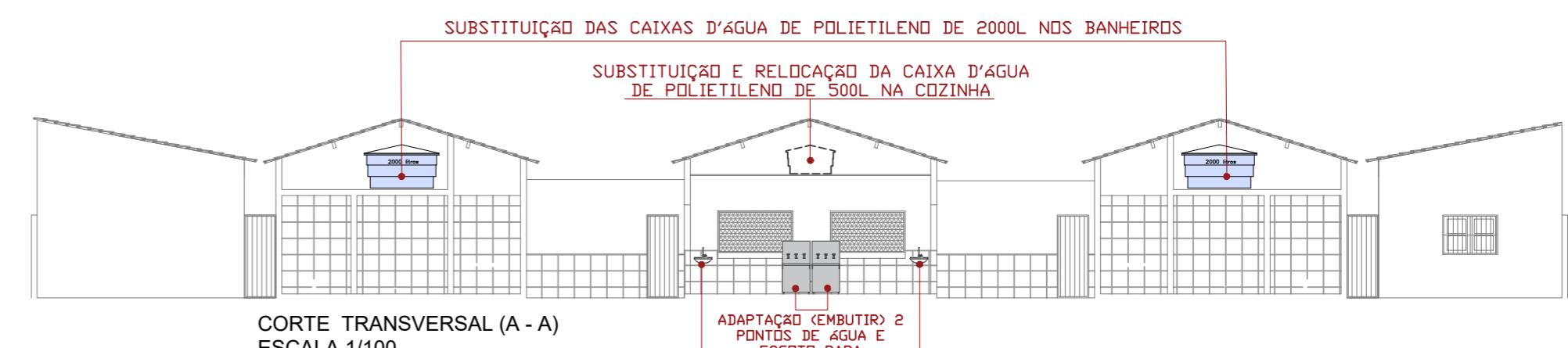
RESPONSÁVEL TÉCNICO

ВРПРРТІЕТБРІП:

Prancha	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA - PB		
03/16	PROJETO DE REFORMA DA ESCOLA		
	PROJETO ARQUITETÔNICO		
	DATA	RESPONSÁVEIS	RUBRICA
DESENHO		IASMIN ALVES QUEIROZGA	
PROJETO		JOSÉ BATISTA- CREA / 1603820264	
CÓPIA			
ESCALA	DESENHOS		
1:150	PLANTA BAIXA - SITUAÇÃO FINAL		



FACHADA FRONTAL  
ESCALA 1/100

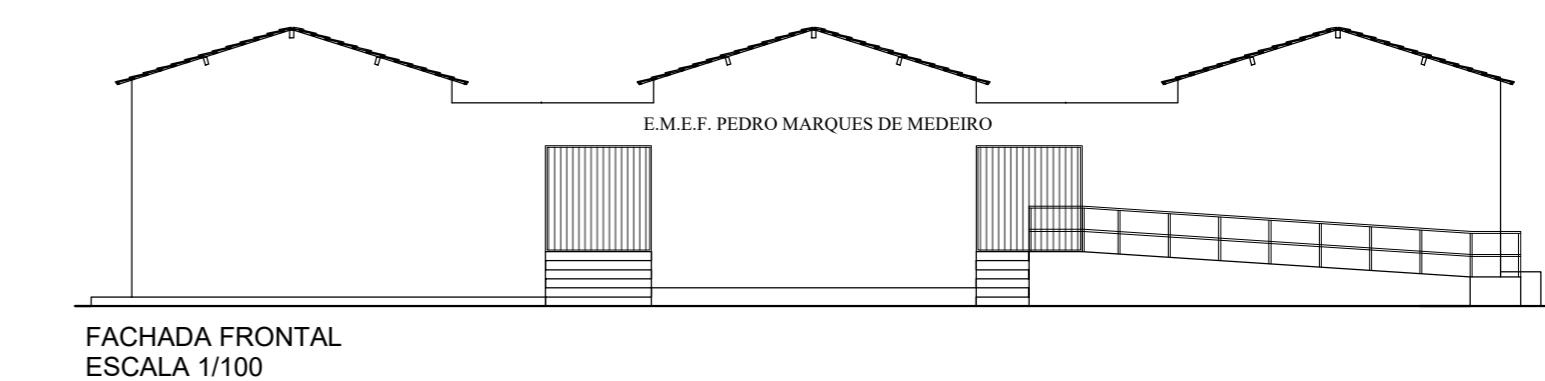
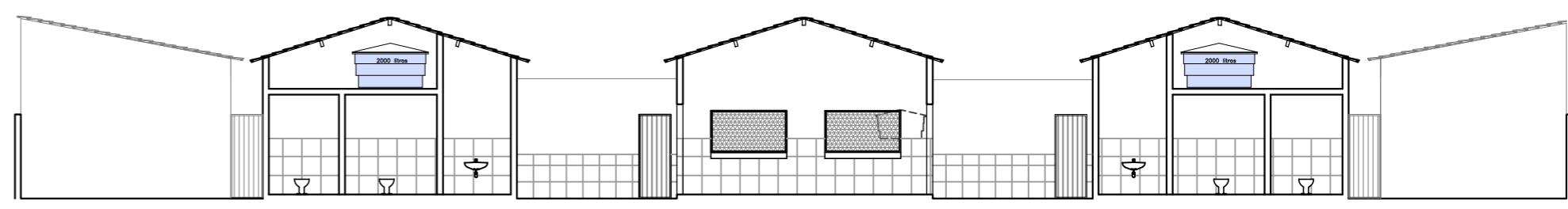
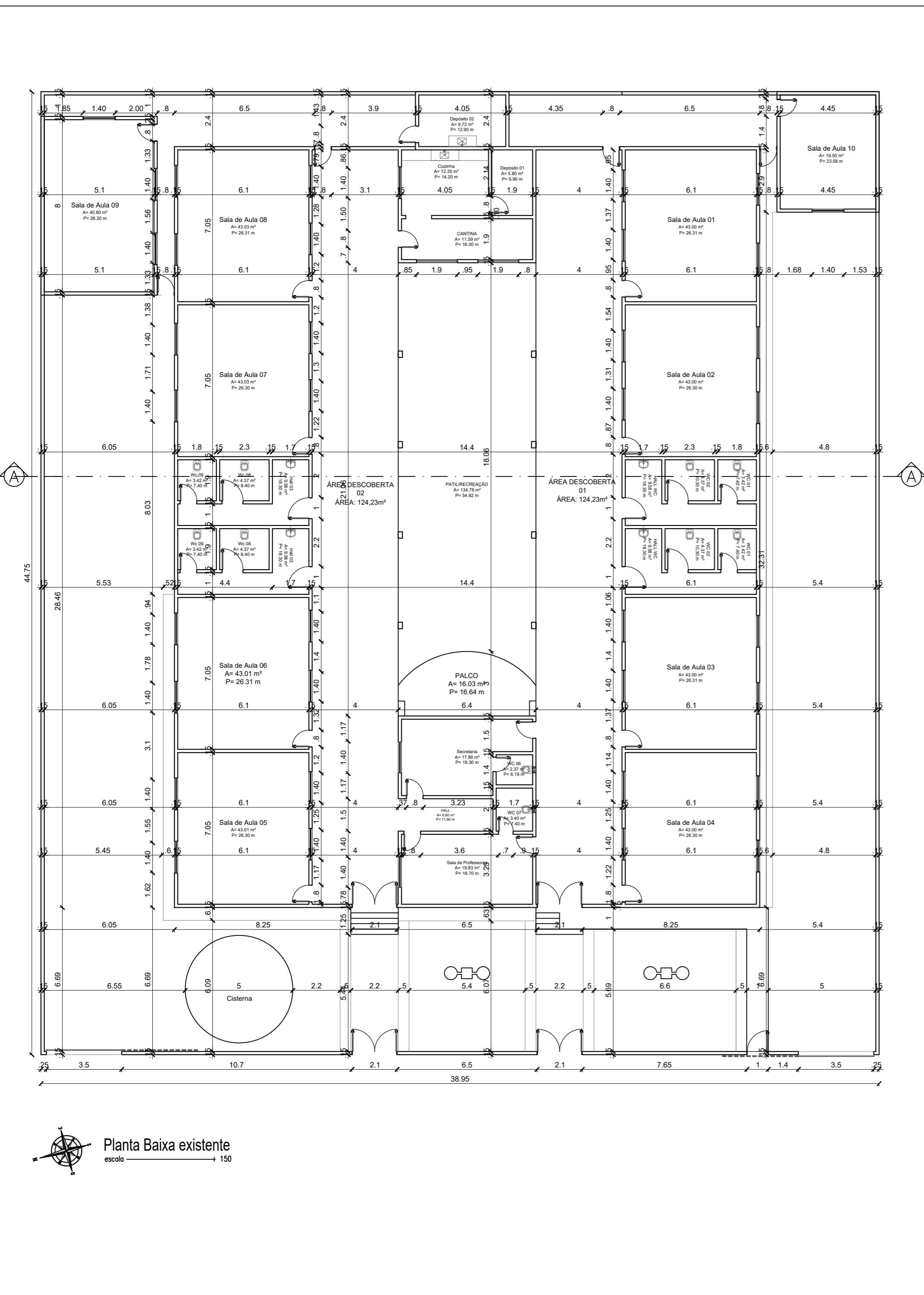


RESPONSÁVEL TÉCNICO:

João Batista A. dos Santos Júnior  
Eng. Civil Registro 3160/07  
CREA: 160.382.026-4

PROPRIETÁRIO:

Prancha	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA - PB
02/16	PROJETO DE REFORMA DA ESCOLA
	PROJETO ARQUITETÔNICO
DESENHO	DATA
	IASMIM ALVES QUEIROZGA
PROJETO	JOÃO BATISTA - CREA / 1603820264
CÓPIA	
ESCALA	RUBRICA
1:150	DESENHOS
	PLANTA BAIXA - REFORMA



RESPONSÁVEL TÉCNICO:

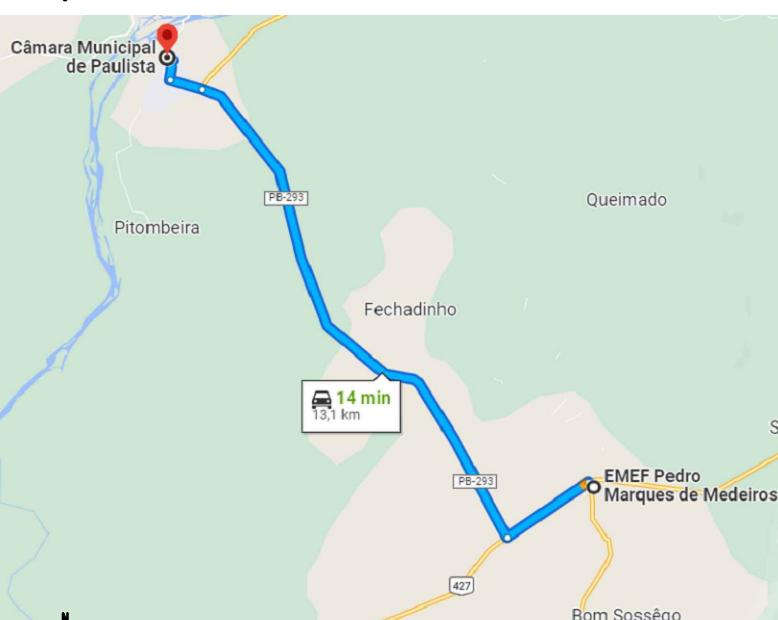
João Batista A. dos Santos Júnior  
Eng. Civil Registro 3160/07  
CREA: 160.382.026-4

PROPRIETÁRIO:

Prancha		PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA - PB	
01 / 16		PROJETO DE REFORMA DA ESCOLA	
		PROJETO ARQUITETÔNICO	
DESENHO	DATA	RESPONSÁVEIS	RUBRICA
DESENHO		IASMIM ALVES QUEIROZGA	
PROJETO		JOSÉ BATISTA - CREA / 1603820264	
CÓPIA			
ESCALA	DESENHOS		
1:150	PLANTA BAIXA - EXISTENTE		



Planta de Localização  
escala \_\_\_\_\_



Distância da Câmara de Paulista para local da obra  
escala \_\_\_\_\_

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

João Batista A. dos Santos Júnior  
Eng. Civil Registro 3160/07  
CREA: 160.382.026-4

PROPRIETÁRIO:

Prancha		PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA - PB	
01 / 01		PROJETO DE REFORMA DA ESCOLA	
LOCALIZAÇÃO			
	DATA	RESPONSÁVEIS	RUBRICA
DESENHO		IASMIN ALVES QUEIROGA	
PROJETO		JOÃO BATISTA - CREA / 1603820264	
CÓPIA			
ESCALA S/ESC	DESENHOS PLANTA DE LOCALIZAÇÃO		